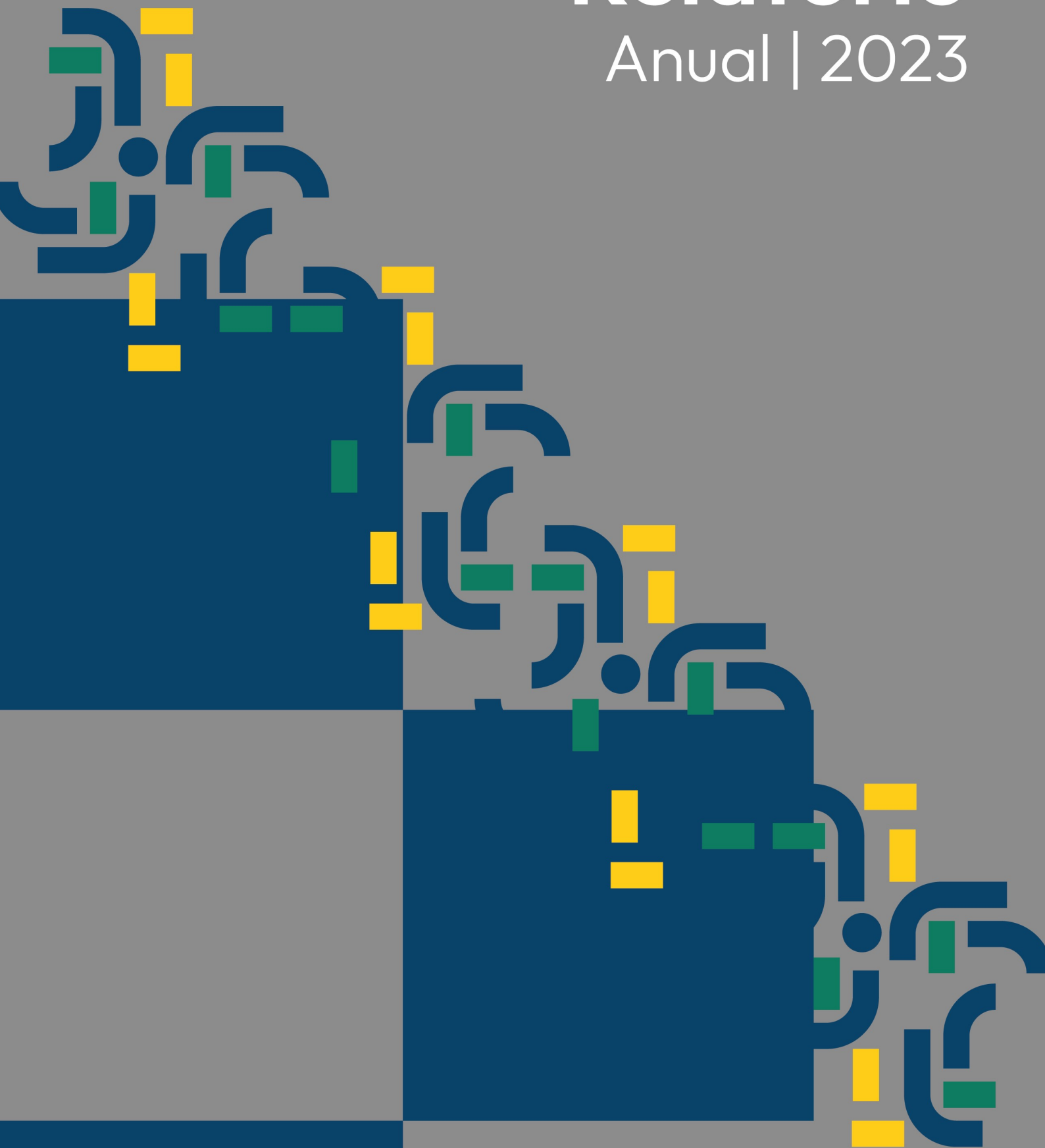


Relatório

Anual | 2023





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES OUVIDORIA DO TST E DO CSJT 2023

Tribunal Superior do Trabalho
Ouvidoria
Brasília, Janeiro de 2024.

FICHA TÉCNICA

Ministros Ouvidores

Ministra Ouvidora do TST e do CSJT, **DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES**

Ministro Ouvidor Substituto do TST e do CSJT, **AMAURY RODRIGUES
PINTO JÚNIOR**

Assessora-Chefe da Ouvidoria

Maria Tereza de Andrade Lima Orlandi.

Assessor-Chefe da Ouvidoria Substituto

Alexandre Caxito Santos.

Equipe de pesquisa, elaboração e revisão.

Alexandre Caxito Santos, William Dutra e Maria Luíza Caldeira Brito.

Formatação

Alexandre Caxito Santos, William Dutra e Maria Luíza Caldeira Brito

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	5
2.	MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA DO TST e DO CSJT	6
2.1	Quantitativo de manifestações atendidas	6
2.2	Perfil de manifestantes	6
2.3	Canais de comunicação	7
2.4	Tipos de manifestações	8
2.5	Origem das Manifestações	10
3.	SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC) DO TST E DO CSJT.....	11
3.1	Quantitativo de pedidos de informação no Ano	11
3.2	Quantitativo de pedidos de informação por Unidade	12
3.3	Assuntos em Destaque no período	12
3.4	Origem dos Pedidos de Acesso à Informação	13
3.5	Tipos de Manifestantes.....	14
4.	MANIFESTAÇÕES DE LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) ...	15
5.	DESTAQUES DE OUVIDORIA DO ANO	16
6.	DESTAQUES DE SIC DO ANO.....	30
7.	PERCENTUAL DE ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS NO EXERCÍCIO .	34
8.	ATENDIMENTO DE MANIFESTAÇÕES ENCAMINHADAS PELA OUVIDORIA DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ.....	36
9.	ESTATÍSTICA DA CENTRAL DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO DA OUVIDORIA	37
8.1	Quantitativo geral de atendimentos telefônicos.....	37
8.2	Pesquisa de Satisfação	38
10.	EFETIVIDADE DAS AÇÕES DE OUVIDORIA.....	39
11.	PRINCIPAIS AÇÕES DO ANO.....	44
12.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	49

1. INTRODUÇÃO

Nos termos do Ato Conjunto TST.GP.OUV Nº 529, de 29/11/2018, a Ouvidoria do TST e do CSJT apresenta o Relatório Anual da Ouvidoria de 2023.

A Ouvidoria vem intensificando as suas atividades, notadamente na parte de atendimento ao público demandante, com a implantação do projeto de atendimento por whatsapp, o treinamento constante dos servidores e colaboradores da unidade e, ainda, com as atualizações do Sistema que em muito auxiliam no registro, tratamento, retorno ao manifestante e elaboração de estatísticas.

Acompanhamos, ainda, a Pesquisa de Satisfação do TST e do CSJT, que medem os níveis de satisfação dos serviços prestados e as alterações necessárias na Carta de Serviços das duas Instituições que em muito auxiliam a elucidar as dúvidas dos usuários internos e externos quanto aos serviços oferecidos.

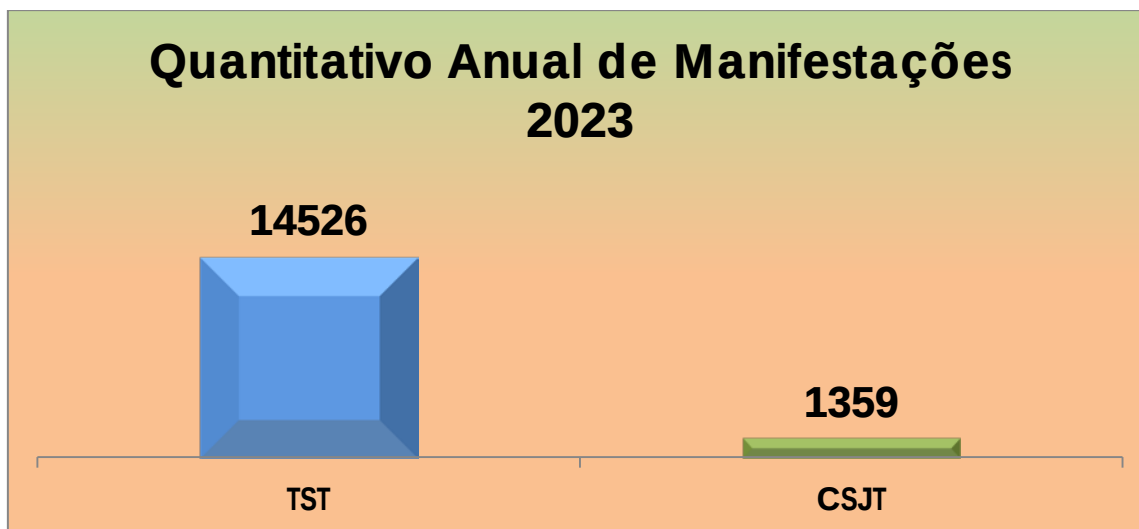
Continuamos desenvolvendo nossos trabalhos com o Sistema Proad-Ouv, responsável pela coleta, tratamento, registro e controle das manifestações de LAI (Pedidos de Informação), de Ouvidoria (elogios, reclamações, sugestões e outros) e de LGPD, sendo constantemente aperfeiçoados e, ainda, com o SEI, importante ferramenta para a eficiente comunicação administrativa que integra a unidade ao Tribunal Superior do Trabalho e ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

O presente relatório também foi aprimorado e passou a detalhar as seguintes partes: (1) Manifestações de Ouvidoria do TST e do CSJT; (2) Serviços de Informação ao Cidadão (SIC) do TST e do CSJT; (3) Manifestações da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD; (4) Destaques de Ouvidoria do Ano; (5) Percentual de atendimento das Ocorrências Ações no Exercício; (6) Atendimento de Manifestações encaminhadas pela Ouvidoria do Conselho Nacional de Justiça; (7) Estatística da Central de Atendimento telefônico da Ouvidoria; (8) Efetividade das Ações da Ouvidoria; (9) Principais ações do ano.

2. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA DO TST e DO CSJT

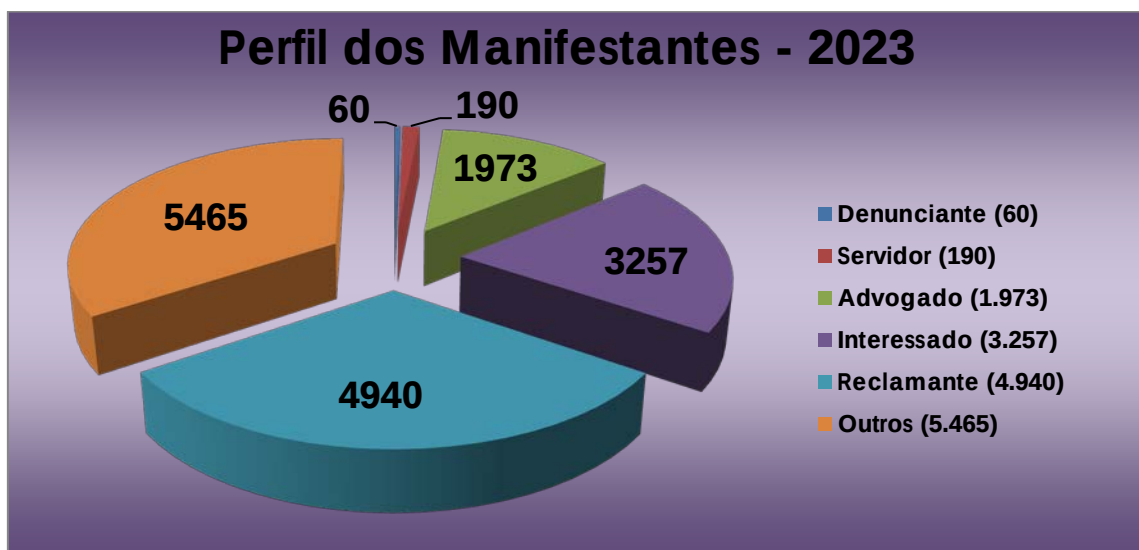
2.1 Quantitativo de manifestações atendidas

No ano de 2023, a Ouvidoria atendeu **15.885** manifestações. Em comparação com o ano de 2022, no qual foram recebidas **15.298** manifestações, registrou-se um aumento de **587** manifestações, representando um acréscimo de **3,6%**. Foram **14.526** ocorrências direcionadas ao TST e **1.359** direcionadas ao CSJT.



2.2 Perfil de manifestantes

Em se tratando do perfil de manifestantes, grande parte foi constituída por *Outros* **5.465 (34,4%)**. Em seguida, vêm *Reclamantes* **4.940 (31,1%)**, Interessados **3.257 (20,5%)**, Advogados **1.973 (12,4%)**, Servidores **190 (1,2%)**, e Denunciantes **60 (0,3%)**



2.3 Canais de comunicação

Atualmente, a Ouvidoria do TST disponibiliza ao público os seguintes canais de comunicação: disque-ouvidoria com 0800-644-3444 (que recebe ligações de telefones fixos) e 3043-4000 opção 9 (que recebe ligações de todos os meios disponíveis), formulário eletrônico, correio eletrônico, facebook, carta, balcão eletrônico e atendimento presencial. Em 2023, **8.367 (52,67%)** atendimentos foram feitos pelo disque-ouvidoria, **7.105 (44,72%)** pelo formulário eletrônico, **323** ocorrências da Ouvidoria do CNJ, **75** pelo Balcão Virtual, **10** atendimentos presenciais e **5** correspondências.

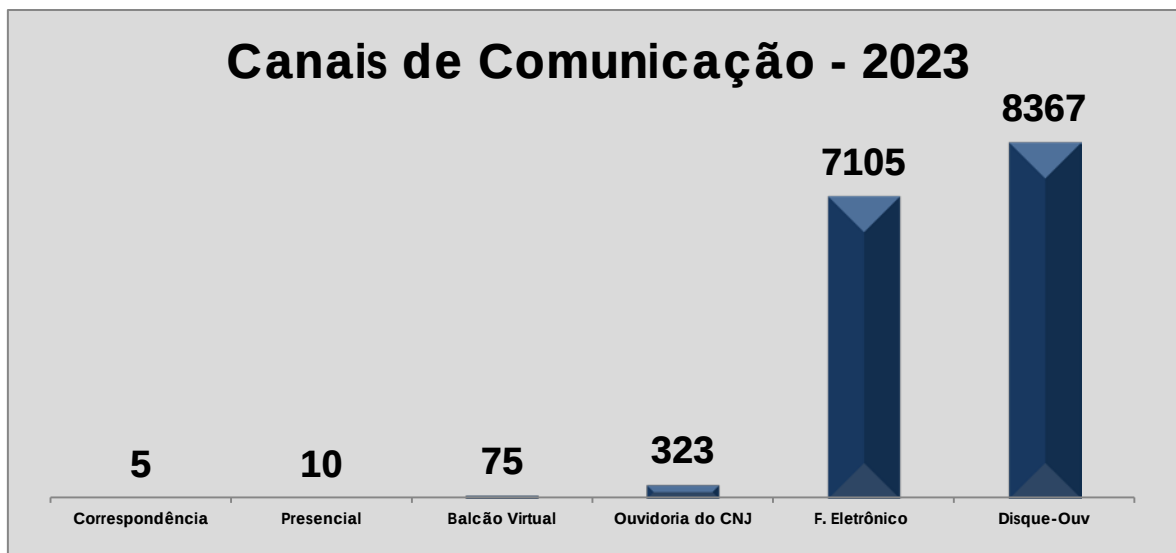
Em **2023**, foram respondidas **150** perguntas na página institucional do TST no Facebook, em comparação com o ano passado **228**, com uma diminuição de **78** ocorrências. São questionamentos, em sua maioria, sobre direitos trabalhistas, andamento processual, concurso público do TST e dos TRTs.

De janeiro a dezembro de 2023, a Ouvidoria do TST recebeu 10.064 e-mails através do ouvidoria@tst.jus.br e 110 e-mails por meio do ouvidoriageral@csjt.jus.br, e-mail institucional do CSJT.

O cidadão utiliza o e-mail e as páginas institucionais do TST e CSJT no Facebook para sanar dúvidas e questionamentos gerais, podendo ser sobre direitos trabalhistas; informações sobre concursos públicos do TST e dos TRTs; solicitação de esclarecimento quanto ao andamento de processos em trâmite no TST e mesmo nos TRT's; dúvidas sobre recesso judiciário no Tribunal Superior do Trabalho; dúvidas sobre benefícios previdenciários, processos que tramitam na Justiça Federal e informações sobre procedimento de perícia do INSS.

As dúvidas do Facebook relacionados a temas externos ao TST são redirecionadas para a Ouvidoria do órgão específico que trata da matéria. Já os temas de competência do Tribunal Superior do Trabalho são direcionadas ao link do formulário eletrônico da Ouvidoria na Internet, visando assegurar o tratamento adequado à demanda; as indagações relacionadas a andamento processual são respondidas com a indicação da correta localização do campo de pesquisa processual no portal do TST na internet.

A seguir, pode ser visualizado o comportamento dos atendimentos efetivados pela Ouvidoria no exercício, por canal de atendimento.



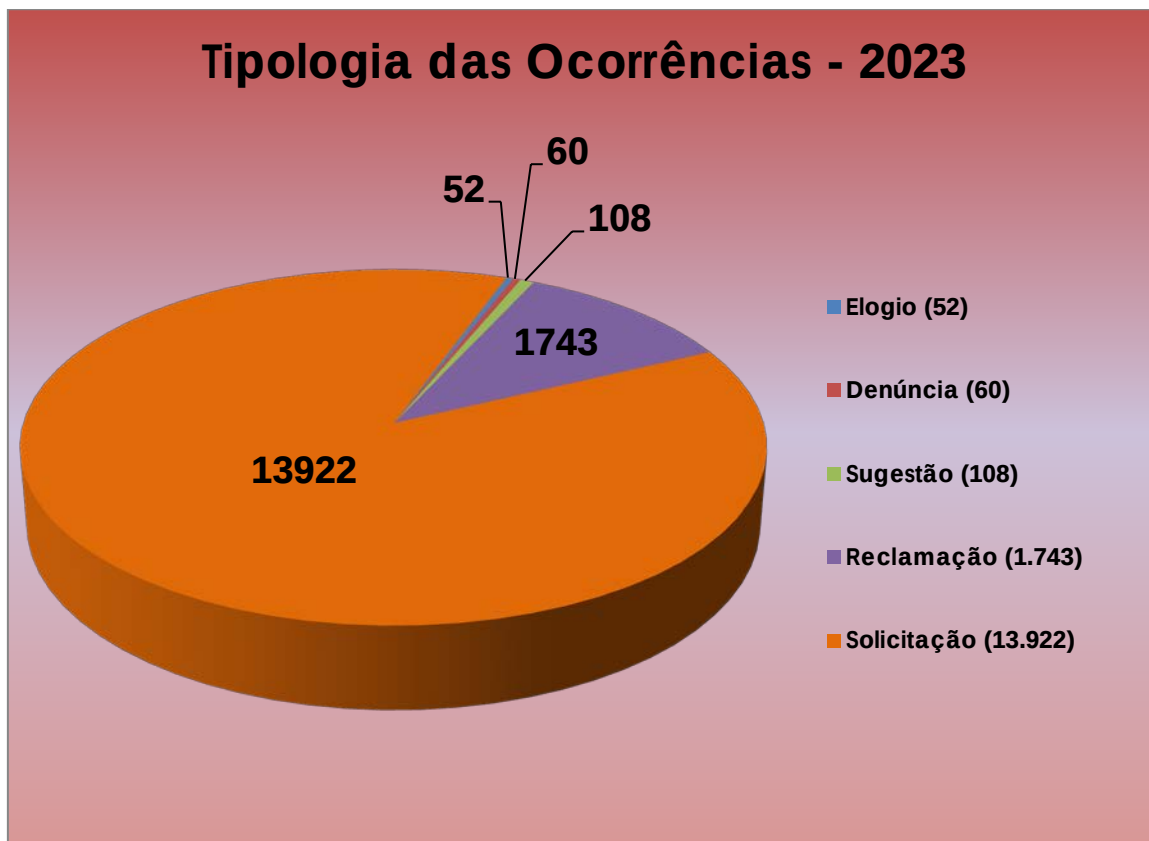
2.4 Tipos de manifestações

Cumprе destacar que a Ouvidoria atende a oito modalidades de manifestação:

- Solicitação: requerimento de adoção de providência por parte de unidade do Tribunal. Nesse tipo, deve haver necessariamente um requerimento de atendimento ou serviço;
- Reclamação: demonstração de insatisfação e crítica relativa a serviço prestado pelo Tribunal.
- Pedido de Acesso à Informação: solicitação de acesso à informação pública produzida ou sob a guarda do Tribunal Superior do Trabalho.
- Elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre serviço oferecido ou atendimento recebido;
- Sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de serviços prestados pelo Tribunal;
- Denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação de órgão de controle interno ou externo;
- Recurso: no caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, pode o interessado interpor recurso contra a decisão.
- LGPD: manifestações que têm como fundamento a Lei nº 13.709/2018, ou tratamento de dados pessoais.

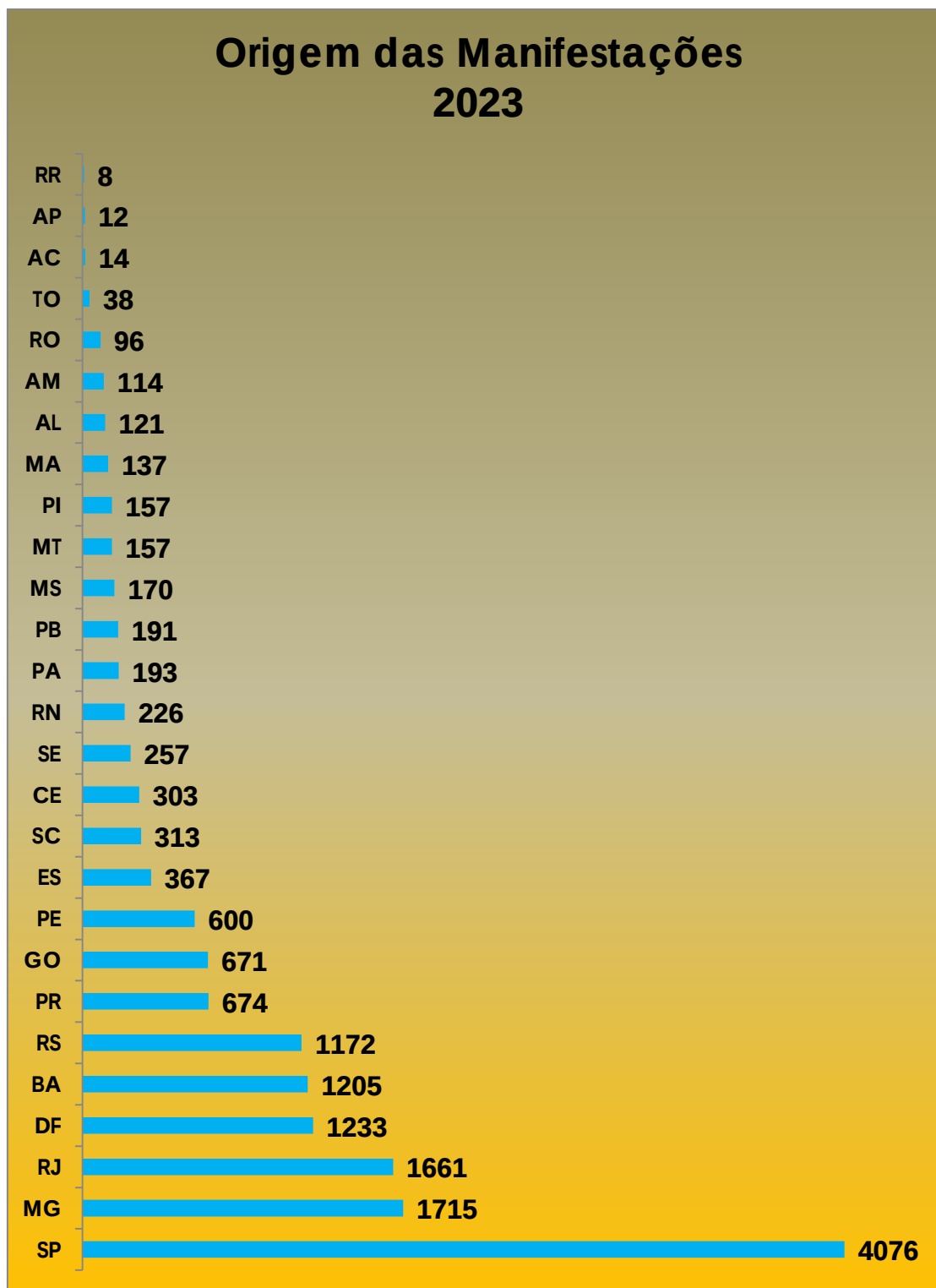
No período, a maior parte das manifestações atendidas pela Ouvidoria do TST pertenceu à tipologia *Solicitação*, com **13.922** ocorrências (**87,64%**). Dentro dessa modalidade, as informações sobre andamento processual atingiram o quantitativo de **5.343** ocorrências.

A tipologia seguinte, *Reclamação*, alcançou percentual menor (**10,97%**), ou **1.743** ocorrências. A quantidade das outras tipologias se apresentou da seguinte maneira: *Sugestões* (**108**), *Denúncias* (**60**), e *Elogios* (**52**).



2.5 Origem das Manifestações

Com relação ao Estado de origem das manifestações, as unidades da federação com maior número de ocorrências no período foram: São Paulo (**4.076**), Minas Gerais (**1.715**), Rio de Janeiro (**1.661**), Distrito Federal (**1.233**) e Bahia (**1.205**).



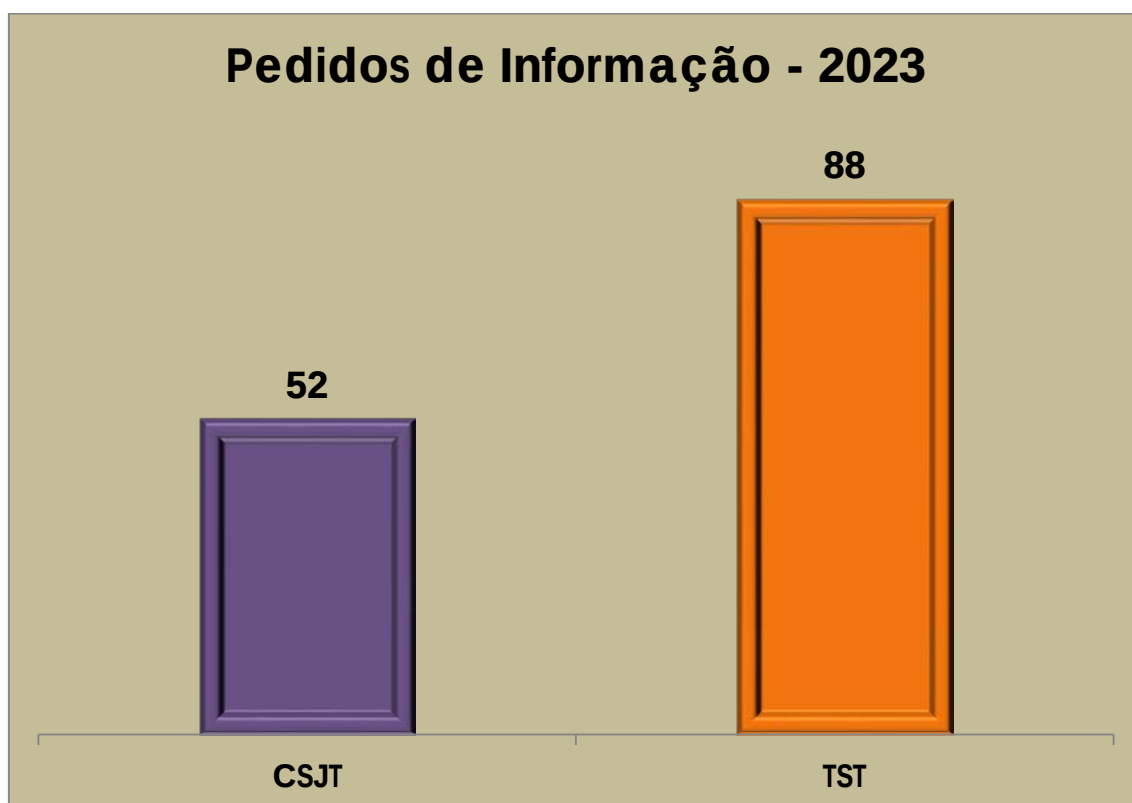
Obs.: Ressaltamos que nem todos os manifestantes preenchem o item Estado de origem.

3. SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC) DO TST E DO CSJT

3.1 Quantitativo de pedidos de informação no Ano

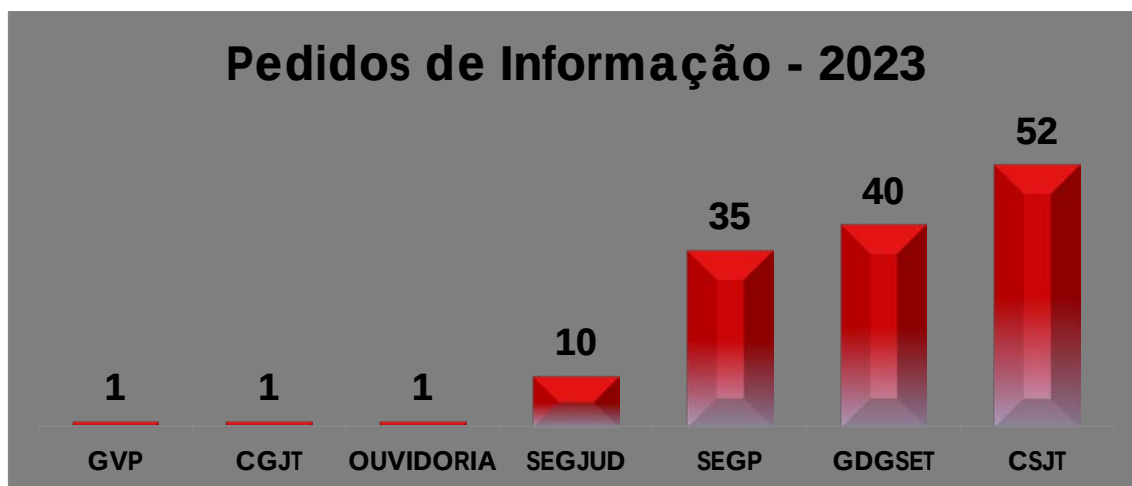
Nos termos do Ato conjunto TST.GP.Ouv nº 529, de 29/11/2018, art.7º, inciso VII e , ainda, da Lei 12.527/2011 (*Lei de Acesso à Informação – LAI*), compete a esta Ouvidoria, por meio do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), receber e acompanhar os pedidos de informação relativos à Lei nº12.527, de 18/12/2011, zelando pelo cumprimento dos prazos estabelecidos.

Em 2023, a Ouvidoria recebeu um total de **140** pedidos de acesso à informação com **8** indeferidos/negados e **132** atendidos.



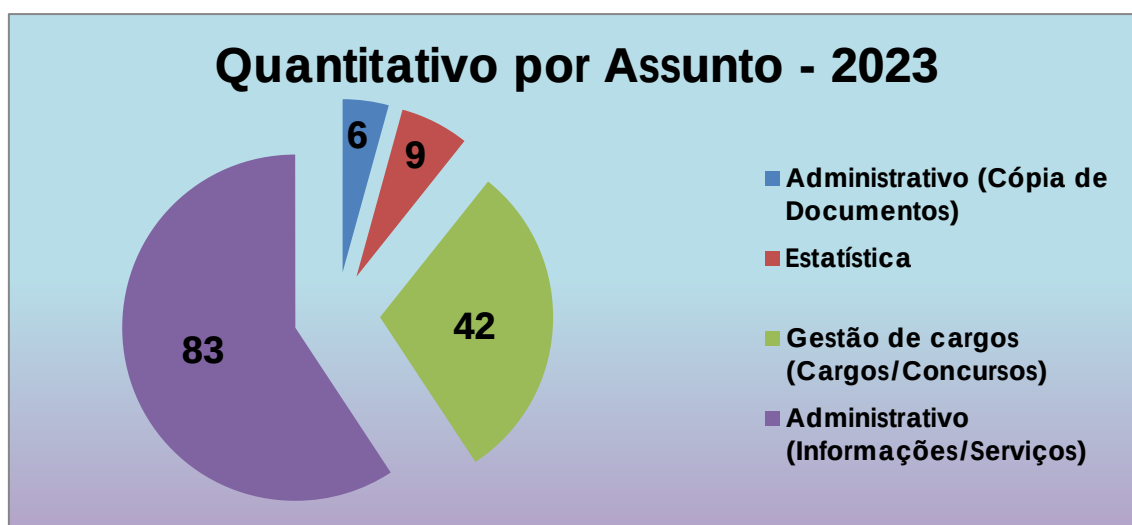
3.2 Quantitativo de pedidos de informação por Unidade

Os pedidos recebidos no exercício tiveram os seguintes encaminhamentos: Conselho Superior da Justiça do Trabalho **52 (37,1%)**, Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal **40 (28,6%)**, Secretaria-Geral da Presidência **35 (25%)**, Secretaria-Geral Judiciária **10 (7,1%)**, Ouvidoria **1 (0,7%)**, Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho **1 (0,7%)** e Gabinete da Vice-Presidência **1 (0,7%)**.



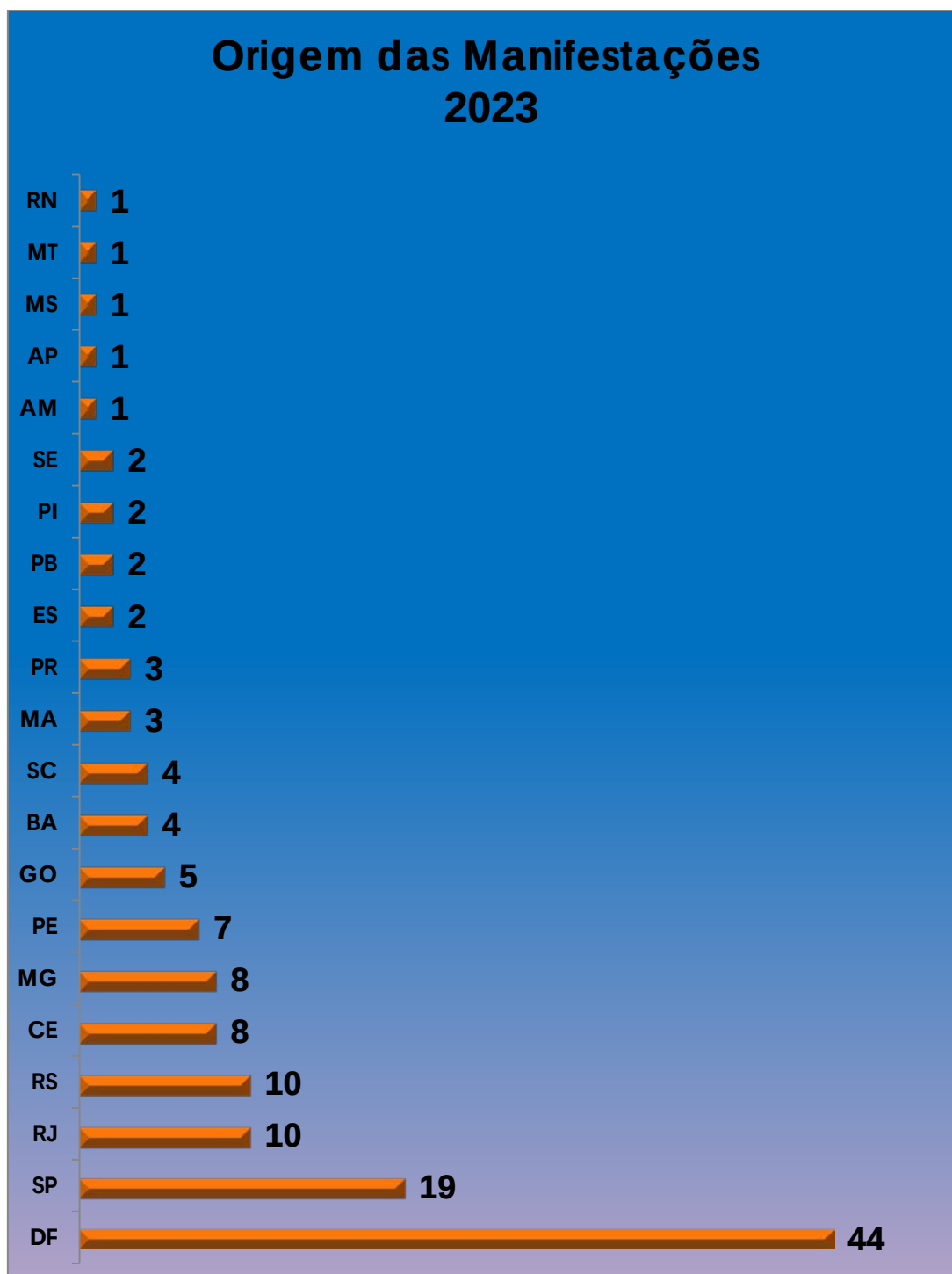
3.3 Assuntos em Destaque no período

Do total de ocorrências relacionadas a pedidos de acesso à informação, o assunto que merece destaque se refere a informações/serviços do Tribunal **83 (59,28%)**. Estão entre os pedidos registrados: informação sobre concursos e orçamento na justiça do trabalho, utilização de inteligência artificial no TST e sobre a implementação do teletrabalho no TST.



3.4 Origem dos Pedidos de Acesso à Informação

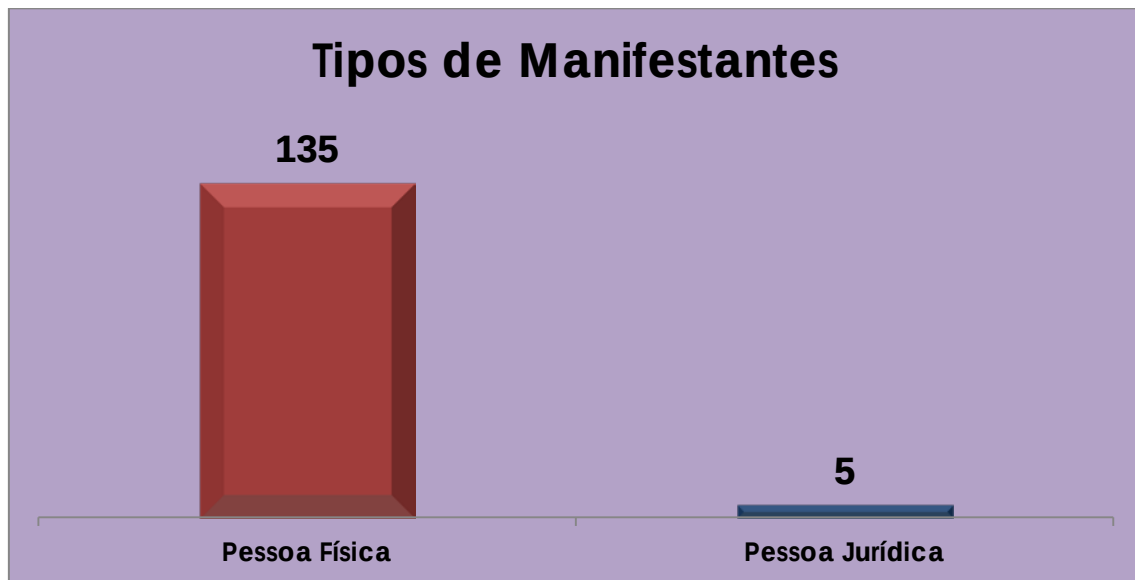
Considerando a origem geográfica dos pedidos, constata-se que a unidade da federação com maior número de pedidos é o Distrito Federal (**44**), São Paulo (**19**) seguido por Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, ambos com (**10**).



OBS: Esclarecemos que nem todos os manifestantes preenchem o campo "ESTADO" de origem.

3.5 Tipos de Manifestantes

No ano de 2023, na tipologia Pedidos de Informação, a Ouvidoria registrou **135** pedidos de Pessoas Físicas, representando o valor percentual de 96,4% e **5** ocorrências de Pessoas Jurídicas.



4. MANIFESTAÇÕES DE LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

Em 2023, a Ouvidoria recebeu a seguinte demanda relacionada à LGPD, no que tange ao exercício de direito de titular de Dados Pessoais: PROAD n° 15.596/2023. O pedido refere-se à retirada de dados relacionados ao nome do manifestante em publicação de processo trabalhista, operacionalizada por empresas terceiras, tais como JUSBrasil. A demanda foi encaminhada à Secretaria Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, para análise e elaboração de resposta. O CSJT respondeu que:

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência n° 15.596/2023

“Trata-se da Ocorrência n.º 15.596/2023 do Sistema de Ouvidoria, por meio da qual o requerente solicita a anonimização de seus dados em base de pesquisa jurisprudencial (link: <https://jurisprudenciabackend.tst.jus.br/rest/documentos/91b58e0adddb>).

Em resposta, informo que:

Os sistemas de Tecnologia da Informação do TST e do CSJT atendem ao disposto na Resolução CSJT n.º 139/2014 e na Resolução CNJ n.º 121/2010. Dessa forma, as informações divulgadas são tão somente as previstas na citada Resolução CNJ n.º 121/2010, e a consulta a elas está disponível apenas pela numeração do processo. A Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), nos arts. 7º, VI; 11, II, "d"; e 23, permite o tratamento de dados pessoais, independentemente de consentimento do Titular, para “exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral ...”.

O Código de Processo Civil prevê, no §3º do art. 205, que “ despachos, decisões interlocutórias, dispositivo de sentença e ementa de acórdãos serão publicados no Diário de Justiça Eletrônico”, que, por sua vez, deve estar disponível na Internet (art. 4º da Lei n.º 11.419/2006). Não há ressalvas quanto aos nomes das partes, que estão contidos nos referidos atos processuais.

Na Justiça do Trabalho, as publicações no Diário de Justiça Eletrônico são reguladas pelos Atos Conjuntos TST.CSJT n.º 15/2008 e 27/2008, inexistindo ressalvas quanto à inclusão do nome das partes, à exceção dos casos de segredo de justiça, nos quais há a indicação das iniciais dos indivíduos. O pedido de que o processo tramite em segredo de justiça deve ser feito ao Juízo competente e atender aos requisitos da lei. Assim, entende-se que a solicitação de anonimização dos dados pessoais contidos no ato processual em questão deve ser negada.”

5. DESTAQUES DE OUVIDORIA DO ANO

Do conjunto de ocorrências atendidas por esta Ouvidoria no ano de 2023, podem-se destacar as seguintes:

TST

1|Elogio a Trabalhadora Terceirizada do TST.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 4221/2023

Manifestante entra em contato para registrar um elogio a Ouvidoria do TST. Ressalta que o elogio deve-se ao excelente atendimento que sempre teve e pela solicitação de agilização realizada pela atendente, ao qual já surtiu efeito e seu processo foi encaminhado para ser incluído em pauta.

2|Elogio a Servidora do TST.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 3499/2023

Gostaria de deixar aqui o meu elogio à supervisora das recepcionistas, que desempenha seu papel de maneira exemplar, sempre tentando atender as demandas da melhor maneira possível, sendo humana e agindo conforme as regras impostas. Muito atenciosa, inteligente e rápida nas rotinas. Trata a todos com muito respeito e delicadeza.

3 | Elogio a Secretaria de Segurança do TST.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 7807/2023

Manifestante entra em contato para registrar elogio a SES - Secretaria de Segurança pela implantação do projeto com aulas de boxes em benefício da na saúde física e mental dos servidores, e estende o elogio ao professor.

4| Elogio a Estagiário do TST.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 9060/2023

Excelentíssima Ministra Ouvidora, com os nossos cordiais cumprimentos, quero expressar a minha gratidão pela acolhida em razão da minha passagem no TST no último dia 20/03/2023, quando então participei como advogado na sessão do Pleno deste C. Tribunal. Na oportunidade foi bem recebido por todos os ministros e ministras, servidores e terceirizados que atuam no TST, mas com destaque especial ao servidor que atua no Pleno. Como foi minha primeira atuação no TST, algumas informações que o servidor me repassou foram fundamentais para conter o meu nervosismo, pois iria sustentar perante a mais alta corte da Justiça do Trabalho. Por isto, gostaria de registrar os meus efusivos votos de agradecimento ao tratamento dispensado pelo TST a todos os advogados, em especial a mim, que na primeira oportunidade tive uma excelente experiência como cidadão..

5| Elogio as equipes envolvidas na estruturação e manutenção das instalações destinadas em atender os ciclistas que laboram no TST.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 11420/2023

Sirvo-me do presente para emitir votos de elogio pra todas as equipes envolvidas na estruturação e manutenção das instalações destinadas em atender os ciclistas que laboram no TST. A disposição dos equipamentos e estruturas disponibilizadas são excelentes. Registro que me servi de tal infraestrutura recentemente e fiquei muito satisfeito com a limpeza, estado de manutenção e disposição, estando o estacionamento das bicicletas, armários, e vestiário em locais de fácil acesso e constituindo em facilidades de muito boa qualidade.

6| Elogio a prestadoras de serviço

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 17137/2023

Servidora entrou em contato com a Ouvidoria para registrar elogio ao setor de limpeza da copa e dos banheiros do mezanino no bloco A, trecho II. Especificamente aos colaboradores da limpeza do banheiro e na copa. A servidora ressalta a qualidade e educação dos prestadores do serviço.

7| Elogio a equipe do TST em Movimento

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 24576/2023

Parabéns pelo trabalho realizado pela equipe do TST em Movimento no que concerne às ginásticas laborais oferecidas. É gratificante ter uma equipe pensando na qualidade de vida de todos que laboram no TST. Na unidade em que atuo, observo que a ginástica laboral contribui para deixar o ambiente mais leve por constituir uma pausa que traz dinâmica para os corpos e que oxigena as mentes. Parabéns aos envolvidos no projeto!

8| Elogio a Dentista do Tribunal

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 19496/2023

Gostaria de elogiar o trabalho prestado pelo servidor Dentista. Profissional altamente atencioso, detalhista e com excelência no desenvolvimento do seu trabalho, no qual traz ao paciente uma grandiosa satisfação no resultado, além de ser uma pessoa muito educada e agradável. Só elogios e gratidão a ele! por parte da população, certamente também agradece o empenho com que o Senhor Ministro conduz seu trabalho. Um abraço a todos!

9| Elogio a Servidora da 8ª Turma

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 27293/2023

No dia 25/08/2023, necessitei ligar para a Secretaria da 8ª Turma. Novamente me surpreendi com o tratamento gentil, educado e imensamente prestativo por parte da servidora. Ela mostrou o real significado da palavra servidora pública: servir aos jurisdicionados. Sempre muito educada, esclareceu todas as minhas dúvidas, sem pressa, sem atropelos e muito eficiente e objetiva nas informações. A Secretaria da 8ª Turma realmente é muito diferenciada. Fiz questão de registrar esse elogio merecido. Muito obrigado.

10| Elogio aos Ministros da 6ª Turma

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 31692/2023

Gostaria de parabenizar a Sexta Turma do Tribunal Superior do Trabalho pela decisão do RR, em que foi aplicado o “Protocolo para julgamento com perspectiva de gênero”, restabelecendo a sentença nos autos, em respeito à trabalhadora que laborou no SBT. Não conheço a parte, nem qualquer dos envolvidos no processo. Apenas sou mulher e servidora do TRT da 10 Região e me senti muito orgulhosa por fazer parte de um Judiciário que, enfim, começa de demonstrar o respeito que todas as mulheres brasileiras precisam receber, em todos os espaços que frequentam, inclusive em seu ambiente de trabalho. Continuem assim, nos ajudando a mudar nossa dura realidade.

11| Elogio a Terceirizada

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 32299/2023

Bom dia! Escrevo essa mensagem para elogiar o atendimento da servidora. Fiz contato por telefone com o número e fui prontamente atendida por ela, que esclareceu todas as dúvidas que tinha, e ainda me auxiliou a manusear o site do TST para encontrar o que precisava. Servidores como ela precisam de reconhecimento o que faço através dessa mensagem, e espero um dia também fazer pessoalmente!

12| Elogio a Servidor do Tribunal

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 30794/2023

Gostaria de registrar meus mais sinceros agradecimentos ao servidor que, de forma atenciosa, gentil e generosa, vem me auxiliando sobremaneira na elaboração da minha Dissertação de Mestrado, por meio do envio de artigos científicos escritos em português, espanhol e italiano.

13 | Reclamação quanto ao Sistema de Visualização de Autos.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 291/2023

Manifestante entra em contato para registrar reclamação referente ao procedimento adotado pelo TST para liberação de acesso aos autos em processo tramitando em segredo de justiça. De acordo com o mesmo não faz sentido acrescentar mais um passo ao procedimento (referente a ter que entrar em contato com a secretária do órgão judicante para a liberação do acesso do advogado ao processo no sistema próprio do tribunal para visualização de autos) que deveria ser simples e padronizado como já é nos TRT's.

RESPOSTA

Trata-se de reclamação registrada na Ouvidoria do TST por advogado, em que manifesta insatisfação no procedimento de liberação de acesso a processos que tramitam em segredo de justiça. Argumenta que não faz sentido acrescentar mais um passo ao procedimento (referente a ter que entrar em contato com a secretária do órgão judicante para a liberação do acesso do advogado ao processo no sistema próprio do tribunal para visualização de autos) que deveria ser simples e padronizado como já é nos TRT's.

Esclareço que os processos que ainda tramitam no sistema eletrônico anterior ao PJe (Sistema eSIJ) possuem limitações quanto à habilitação de acesso, exigindo, muitas vezes, de fato, o contato do advogado com a secretaria do órgão colegiado onde tramita o feito. Desse modo, em relação a esses processos, são imprescindíveis os seguintes dados lançados pela secretaria do órgão judicante: registro do CPF do advogado no sistema e inclusão do seu nome na autuação do processo.

Ressalte-se que esta Corte sempre envidou esforços no sentido de facilitar o acesso dos advogados aos processos. Porém, o TST não está autorizado a alterar sistemas que estão na iminência de sua substituição pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe e por sistemas afins.

Nesse contexto, a fim de minimizar o trabalho dos advogados no procedimento de acesso aos autos em segredo de justiça que tramitam no Sistema eSIJ, esta Secretaria-Geral orientará as secretarias dos órgãos judicantes a manterem servidores de prontidão nos dois turnos de trabalho para atenderem os pedidos de registros para visualização de processo em segredo de justiça com a maior brevidade possível.

Secretária-Geral Judiciária

14 | Solicita informação sobre a Súmula 372 do TST.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 1606/2023

Prezados, bom dia! Solicito informações acerca da validade da Súmula 372/TST diante das modificações advindas da reforma trabalhista e dos trabalhos da Comissão de Jurisprudência do TST. De antemão agradeço.

RESPOSTA

Em atenção ao DESPACHO OUV Nº 34, em que o usuário requer informações acerca da validade da Súmula 372/TST diante das modificações advindas da reforma trabalhista e dos trabalhos da Comissão de Jurisprudência do TST, a Coordenadoria de Jurisprudência – CJUR esclarece, preliminarmente, que não fornece consultoria jurídica aos usuários externos.

Além disso, informa-se que o procedimento de edição, alteração e cancelamento de súmulas foi impactado com a nova redação dada pela Lei nº 13.467/2017 ao artigo 702, inciso I, alínea "f" e §§ 3º e 4º, da CLT, que foram objeto da Arguição de Inconstitucionalidade n.º TST-ArgInc-696-25.2012.5.05.0463, julgada pelo TST em 16.05.2022, em que se declarou a inconstitucionalidade do art. 702, I, alínea "f" e § 3º da CLT, por violação aos artigos 2º, 96, I, "a" e 99 da Constituição Federal, ao mesmo tempo em que foi determinada a remessa de cópia do acórdão à Comissão de Regimento Interno, para avaliação da conveniência e oportunidade de elaboração de Proposta de Emenda Regimental (RITRT, 58 c/c 352, I) a ser deliberada pelo Tribunal Pleno (RITST, 68, §1º), a respeito da edição e revogação de súmulas e orientações jurisprudenciais.

Assim, o procedimento de edição e revisão de súmulas, orientações jurisprudenciais e precedentes normativos depende ainda de nova redação ao Regimento Interno do TST (Resolução Administrativa nº 1.937, de 20 de novembro de 2017), a ser deliberada em sessão do Tribunal Pleno.

Portanto, a aplicação de súmulas possivelmente impactadas pela lei nº 13.467/2017 deve ser analisada conjuntamente com a jurisprudência desta Corte, o que pode ser acompanhado pelas decisões publicadas no Informativo do TST, bem como nas notícias publicadas no site do TST na internet e na pesquisa de jurisprudência.

Por fim, ressalta-se que eventual alteração ou cancelamento de súmulas ou de outros enunciados da jurisprudência desta Corte serão devidamente divulgados, em conformidade com o procedimento previsto nos artigos 169 a 184 do Regimento Interno do TST e no artigo 927, § 5º, do CPC.

Coordenadoria de Jurisprudência

15| Sugestão de acréscimo de vaga para Gestante no estacionamento do TST.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 4212/2023

Servidora entra em contato com a Ouvidoria para registrar a seguinte sugestão: Deseja que seja acrescentada mais uma vaga de gestante no estacionamento do bloco A. Informa que atualmente existem apenas quatro vagas, e que na maioria das vezes quando ela chega ao Tribunal, por volta de 12h00 todas essas vagas já estão ocupadas, com isso acaba estacionando do lado de fora e vem andando até a entrada. Informa também que vai precisar usar essa vaga até o mês de maio.

RESPOSTA

Autorizo o acréscimo de mais uma vaga de gestante no estacionamento do bloco A.

À Secretaria de Segurança – SES para as providências pertinentes.

Presidência do Tribunal Superior do Trabalho

16| Reclama de falta de técnicos de plantão para emergências nos elevadores do TST.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 14845/2023

Prezados, bom dia! Quero relatar que em maio/2023 fiquei presa no elevador do TST (bloco A) por aproximadamente 50 minutos, aguardando chegada de um técnico. Pelo que fui informada, o técnico só chega ao TST às 9h da manhã e o ocorrido foi por volta de 7h35. Por essa razão, tiveram que acionar o plantão que só chegou após 50 minutos. Esclareço que eu e colega (erámos duas pessoas) estávamos tranquilos e

bem, porém considero que o tempo de resgate foi muito alto, principalmente, se pensarmos que alguém pode passar mal nessa situação e ter inclusive uma crise de pânico. Senti-me bem vulnerável. Assim sendo, solicito verificar a possibilidade de reavaliar essa situação de técnicos de plantão para que os servidores que iniciam o expediente às 7h estejam cobertos e com mais segurança nessas eventualidades. Desde já agradeço.

RESPOSTA

Em manifestação à ouvidoria (0394366) e ao despacho GDGSET (0394534), informo que, por ter havido aperfeiçoamento nos protocolos de atendimento para que o socorro aconteça no menor tempo possível. 2. Informamos também que estão sendo realizadas vistorias e manutenções preventivas com maior frequência a fim de diminuir as intercorrências com os equipamentos.

17| Sugere campanha educativa sobre o uso das instalações no TST.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 15849/2023

Prezados(as), boa tarde! Temos observado diariamente o uso das baias dos banheiros como local onde servidores, estagiários e, principalmente, servidores terceirizados, conversando em viva voz, compartilhando suas conversas privadas de forma indevida, e assim ocupando espaço de forma equivocada. Sugerimos uma campanha em âmbito geral, a ser feita pela SECOM, no sentido de orientar que os banheiros no TST são locais de uso coletivo, e assim evitar situações similares.

RESPOSTA

Trata-se da Ocorrência PROAD nº 15849-2023, por meio da qual é sugerida a realização de campanha de comunicação, no âmbito do Tribunal, no sentido de orientar sobre o uso coletivo dos banheiros da Corte (0403926). Registro ciência quanto à sugestão. Restituam-se os autos à Ouvidoria a fim de que agradeça a proposta apresentada e informe que o pleito será examinado e submetido à avaliação da Secretaria de Comunicação Social do TST e, posteriormente, à apreciação do Exmo. Ministro Presidente.

Secretária-Geral da Presidência

18| Solicita campanha de sensibilização quanto ao uso das instalações do TST

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 11072/2023

Servidora veio até esta Ouvidoria reclamar da forma como tem sido utilizado os Banheiros Femininos do TST; ela relata que por vezes, quase sempre, as instalações encontram-se inadequados para uso. Ela ressalta que a reclamação não se trata do serviço da limpeza e sim do modo como algumas servidoras utilizam o espaço; Solicita que a Administração do Tribunal faça uma campanha, com placas informativas e conscientizadoras dentro dos banheiros femininos, para que se instrua na sua adequada utilização; Ela ressalta que a reclamação refere-se à conscientização das servidoras e prestadoras e não quanto ao serviço de limpeza, o qual é feito de forma primorosa.

RESPOSTA

O presente processo trata da solicitação de servidora, junto à Ouvidoria deste Tribunal Superior do Trabalho, para que sejam tomadas providências relativas à

conscientização e sensibilização dos usuários, pedindo pra que os descartes no lixo sejam realizados de forma a atender algumas recomendações relacionadas à higiene e que se faça uso adequado dos banheiros, de forma geral. 1. Informamos que essa CMAP irá confeccionar etiquetas autocolantes (a serem aprovadas pela Administração) para a colocação nos banheiros de uso comum do TST no intuito de alertar os usuários para que seja feita utilização correta das instalações; bem como o descarte adequado de material.

Coordenadoria de Manutenção e Projetos

19| Sugere redução de iluminação nas salas do TST.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 23258/2023

Sugiro, caso seja possível, a redução da iluminação nas salas para uma lâmpada apenas ao invés de duas, que estão uma do lado da outra, naquelas salas que não haja objeção por parte dos servidores.

A consequência seria uma redução de gastos na conta de luz do TST e uma menor incidência de luz artificial sobre o corpo do trabalhador.

RESPOSTA

1. Em manifestação ao despacho nº 1836 DG (0457359) e à sugestão (0457005). 2. Informamos que o quantitativo de luminárias e lâmpadas foi dimensionado para atender aos critérios recomendados de iluminância nos ambientes. Assim, não podemos retirar 50% das lâmpadas sob pena de não atingirmos os valores (lux) recomendados em normas. Porém, caso o servidor opte, poderá encaminhar ordem de serviço para CMAP que procederemos com a desativação pontual da lâmpada.

Coordenadoria de Manutenção e Projetos

20| Solicita resolução do chamado SETIN nº 761375.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 23557/2023

Conforme orientação da Ouvidoria, relato que estou com uma dificuldade enorme de ter acesso aos meus dados do Ponto eletrônico e também do Contracheque. A demanda foi aberta há semanas e reforçada diversas vezes por contato telefônico no ramal 4040. A situação se repete indevidamente sem se obter um único retorno do que está ocorrendo para a demora ou mesmo para uma solução. O departamento que registra o ponto eletrônico informa que deve-se resolver com o canal do 4040 e este informa que deve ser o departamento de ponto eletrônico e nada se resolve. Peço o registro da dificuldade enfrentada sem retorno e uma solução.

RESPOSTA

O chamado em questão (761375) foi concluído no dia 17/08/2023, às 13:40, com a validação do usuário.

2. O motivo da demora, segundo histórico do chamado, foi o Autenticador do Pessoal App estar ativado, e a dificuldade de remover. Porém, o chamado foi indicado para criação de conhecimento, para casos futuros.

Núcleo de Gestão de Atendimento e Suporte aos Sistemas Administrativos

21| Solicita filmagens de câmera do estacionamento do TST.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 28134/2023

Boa noite. Meu carro ficou estacionado durante a tarde de hoje, próximo à guarita da entrada do estacionamento interno em frente ao bloco A. No meio da tarde, colocaram uma carretinha de reboque na vaga ao lado do meu veículo. Esse reboque estava carregado com toneis plásticos azul. Saí do TST após as 20h. Ao chegar em casa, com a iluminação da garagem, observei uma mancha branca. Trata-se de tinta. Houve manuseio próximo ao veículo que foi atingido no capô por certa quantidade de tinta que respigou no para-brisa. Para evitar maiores danos, tive que providenciar a imediata raspagem da tinta. O estacionamento estava aberto para uso regular. Qualquer obra, com manuseio de reboque, toneis e tinta, deve-se dar de maneira adequada, em local próprio e não aberto para estacionamento. Sendo assim, venho solicitar que sejam preservadas e disponibilizadas a mim as filmagens relativas ao local e período da ocorrência.

RESPOSTA

Informamos que a imagem está no arquivo da NPOL aguardando autorização para disponibilização.

Já antecipamos que não houve manipulação de tinta próximo ao carro e que nas imagens de entrada o veículo já estava com a mancha de tinta no capô.

Coordenadoria de Polícia Judicial

22| Solicitação ao TST de aproveitamento de lista de candidatos do TRF da 1ª Região.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 30706/2023

Prezados, Cumprimentando-os cordialmente, na qualidade de candidato aprovado ao cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária do VII Concurso para Servidores do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, venho apresentar o que segue. Sabe-se que este C. Tribunal Superior do Trabalho possui concurso público vigente para o cargo supracitado, cuja validade se estende até 14/04/2024, conforme ATO.SEGPES.GDGSET.GP Nº 370, DE 24/6/2022, publicado no DOU de 27/6/2022. Não obstante, nota-se que a lista de aprovados, se ainda não foi esgotada, está próxima de ser, tendo em vista que já houve nomeação do 400º colocado (última posição do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária) e de diversos candidatos que solicitaram final de fila, conforme ATO CIF.SEGPES.GDGSET.GP Nº 486, de 24/8/2023, publicada no DOU, Seção 2, de 25/8/2023. Nesse sentido, este interessado, respeitosamente, propõe o aproveitamento de candidatos aprovados no VII Concurso para Servidores do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, tão logo a lista do concurso deste C. Tribunal Superior do Trabalho se esgote. Ressalta-se que o edital do VII Concurso para Servidores do Tribunal Regional Federal da 1ª Região foi lançado em 2017 e o prazo de validade do certame já se esgota em 15/11/2023, existindo inúmeros candidatos que ainda nutrem esperança de serem aproveitados, tendo em vista que as nomeações feitas pelo Tribunal de origem não corresponderam às expectativas e foram diminutas em diversas localidades (havendo locais onde sequer houve uma única nomeação). Destaca-se, ainda, que foram constituídas comissões de aprovados, as quais têm buscado esse diálogo saudável e produtivo com outros Tribunais sem concurso vigente ou com listas já esgotadas, como forma de contemplar não só o máximo aproveitamento dos candidatos de nosso concurso, como também atender ao interesse das Cortes de Justiça do país, que necessitam de reposição de pessoal. Com esse espírito, pugna-se pelo aproveitamento feito acima.

RESPOSTA

Em retorno, segue resposta à manifestação de V.sa: "Trata-se da ocorrência PROAD nº 30706/2023, em que foi solicitado o aproveitamento dos candidatos aprovados para o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, no concurso realizado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Nesse sentido, informa-se que, mediante os OFÍCIOS TST.CIF.SEGPES.GDGSET.GP, e 212, este Tribunal solicitou ao referido Regional Federal a indicação de 20 (vinte) candidatos aprovados para o cargo em alusão para nomeação por esta Corte. Secretaria de Gestão de Pessoas"

Seção de Gestão de Cadastro e Provimento

23| Reclamação quanto a autorização de exame pelo TST SAÚDE.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 31457/2023

Estou tentando realizar uma exame pelo TST SAUDE mas tenho encontrado problemas com a autorização. O exame é necessário para reduzir risco de AVC, entretanto, o plano cria problemas para a autorização todas as vezes que solicito. Tenho um colega que realiza o mesmo procedimento, no mesmo local e não encontra nenhum problema para a autorização, o colega é aposentado.

RESPOSTA

Em resposta à Ocorrência PROAD nº 31457-2023, protocolada pelo beneficiário, para obter informações do Programa TST-SAÚDE sobre autorização de exame, esta Coordenadoria informa o que se segue.

Inicialmente, esclarecemos que a guia de solicitação nº XXXX contendo o procedimento supracitado (código XXXX - exame) foi autorizada no sistema TST-Saúde (documento XXXX). Na análise técnica feita pela auditoria médica do TST-Saúde, houve a negativa do código XXXX - exame (ato médico de acompanhamento) com a justificativa de que este procedimento está contemplado no código autorizado.

Ademais, foi autorizado um valor inferior para o material, de acordo com as tabelas referenciais do Programa TST-Saúde. Sendo assim, cabe ressaltar que o procedimento está autorizado e apto a ser realizado pelo prestador de saúde.

Quanto ao apontamento do beneficiário sobre o processo de autorização de outro beneficiário citado, esclarecemos que a guia de solicitação nº XXXX foi analisada da mesma forma descrita acima, qual seja, autorização do código XXXX - exame e negativa do código XXXX - exame (ato médico de acompanhamento) (documento XXXX).

Coordenadoria de Saúde Complementar

24| Reclamação quanto ao atendimento no cadastro 2 fatores do Email do TST.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 32570/2023

Prezados, bom dia ! Estamos com um problema com os 2 emails institucionais. Ontem, fomos informados que devemos cadastrar o telefone celular de todos os servidores para acesso. O servidor deve ligar na Setin e solicitar cadastro de todos os servidores e mesmo assim não aparecem todas as funções, como chat . Ontem, via contato telefônico, resisti em dar meu celular, mas se não fosse dessa forma, não teria acesso ao email da Seção de Odontologia. Todos usam o mesmo email para tratar de

assuntos relacionados ao setor. A pessoa que me atendeu no 4040 grosseira e sem paciência. Como resolver essa questão? Teríamos que ter outra forma de fazer a segurança em 2 etapas. Atenciosamente

RESPOSTA

Em resposta à solicitação PROAD-OUV No 32570/2023 (0548412), no que diz respeito à dificuldade de configuração do duplo fator de autenticação, informamos que, além de ser possível configurar o duplo fator de autenticação com número de celular, também é possível fazer a configuração das seguintes formas:

- a) configurar telefone fixo: ao colocar telefone fixo, o usuário receberá uma ligação no número de telefone cadastrado e será informado o código de acesso por voz;
- b) autenticador Google: é possível configurar um autenticador no navegador de algum servidor ou no celular, e com os códigos fornecidos pelo autenticador, é possível entrar na conta Google;
- c) códigos de backup: o servidor que já tem acesso à conta cria códigos que podem ser utilizados por outros servidores para entrarem na conta.

2. Em caso de dúvida, solicita-se entrar em contato com o servidor ***** *****, ramal *****.

Núcleo de Gestão de Atendimento e Suporte aos Sistemas Administrativos

CSJT

1| Solicita previsão para distribuição de vagas da LOA 2023 nos Tribunais Regionais do Trabalho – TRTs.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 1614/2023

Prezados: Recentemente (17/01/2023), a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2023, contendo o Orçamento do Poder Judiciário da União, foi sancionado pelo Poder Executivo Federal. É sabido que na LOA 2023 foram aprovadas cerca de 2.000 (duas mil) vagas para provimento no exercício de 2023 em toda a Justiça do Trabalho. Considerando que há concursos que possuem prazo de validade previstos para expirarem ao longo do ano de 2023, solicito informações acerca da previsão para distribuição das vagas previstas no orçamento de 2023, bem como se os prazos de validade dos concursos serão considerados na distribuição das vagas.

RESPOSTA

Trata-se da Ocorrência, apresentada pelo manifestante, mediante a qual solicita informações a respeito da previsão para distribuição das vagas previstas no Anexo V da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2023, bem como se os prazos de validade dos concursos da Justiça do Trabalho vigentes durante o ano de 2023 serão considerados na distribuição das vagas. Em resposta, informa-se que, logo que foi publicada a LOA/2023, em 17/1/2023, iniciaram-se os estudos técnicos neste Conselho para a adequada alocação dos recursos orçamentários e da quantidade de autorizações previstas em seu Anexo V. Entretanto, prematura ainda se revela qualquer definição acerca do tema.

Secretária de Gestão de Pessoas.

2| Solicita esforço para criação de cargos nos TRT's

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 10265/2023

Senhores, bom dia. Venho, por meio deste formulário, solicitar a vossas senhorias que sejam envidados esforços para incluir na Lei Orçamentária Anual de 2024 do Projeto de Lei nº 8.256/2014 que prevê "Dispõe sobre a criação de 356 cargos de Analista Judiciário, Área Judiciária; 90 cargos de Analista Judiciário, Área Judiciária, Oficial de Justiça Avaliador Federal; 147 cargos de Analista Judiciário, Área Administrativa; e 380 cargos de Técnico Judiciário no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.". Referido projeto de lei está atualmente na Câmara dos Deputados, aguardando parecer da Comissão de Finanças e Tributação (CFT). Nesse aspecto, salienta-se que houve tentativa de declarar o referido projeto como prejudicado, não obstante, devido ao fim da legislatura anterior, o requerimento foi arquivado. Salienta-se que o PL é de grande importância, haja vista que garante um aumento na força de trabalho do Tribunal, incrementando seu efetivo, e possibilita a nomeação dos candidatos do último concurso (2018) especialmente para alguns polos. Destaca-se que as nomeações, em sua grande maioria, foram centralizadas na sede do tribunal, em Campinas, com vistas a suprir as vagas que surgiram nos gabinetes dos Exmos. Des. do Trabalho, em detrimento dos polos. Nessa linha, o projeto atende o projeto de priorização do interior, notadamente por possibilitar maiores nomeações dos candidatos aprovados nos polos do Regional, os quais contam com quantidade expressiva de servidores cedidos, demandando a

substituição por servidores efetivos, bem como a complementação da força de trabalho, com aumento expressivo da quantidade de cargos do tribunal. Isso só será possível com a aprovação do projeto de lei e previsão na Lei Orçamentária Anual de 2024. Lado outro, cumpre salientar que a maioria dos cargos judiciais criados (356) referem-se a Analistas Judiciais - Área Judiciária, com vistas a apoiar na atividade finalista do órgão judicial. Por fim, ressalta-se que o momento político e jurídico é favorável, principalmente considerando a política do Governo Federal de reposição de servidores e realização de diversos concursos públicos. Ainda, com o novo arcabouço fiscal, haverá um aumento considerável no teto de gastos, o que deve ser oportunamente aproveitado por esse Colendo Tribunal, pois ser um momento único que não pode ser desperdiçado. Saliento que estou aprovado no referido concurso, razão pela qual solicito a inclusão do PL específico, nada obstante, talvez esse seja o momento para incluir a previsão dos demais projetos que tramitam no Poder Legislativo.

RESPOSTA

Em resposta à Ocorrência PROAD N.º 10265-2023, por meio da qual o requerente solicita que sejam envidados esforços para a inclusão, no anexo V do Projeto de Lei Orçamentária para 2024, dos cargos previstos no Projeto de Lei 8.256/2014, que dispõe sobre a criação de 973 (novecentos e setenta e três cargos) no quadro de pessoal do TRT da 15ª Região:

1 – Informo que todos os projetos de lei de autoria do Tribunal Superior do Trabalho, que estão no Congresso Nacional, são de interesse dessa Corte e acompanhados diuturnamente por esta Assessoria Parlamentar da Presidência do TST;

2 – A matéria, neste momento, aparentemente, não se coaduna com o que estabelece a Resolução n.º 184 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre os critérios para criação de cargos, funções e unidades judiciais no âmbito do Poder Judiciário, necessitando, portanto, de maiores estudos sobre sua adequação;

3 – Informo ainda que, em momento oportuno e com cenário político e jurídico adequados, a Presidência desta Corte poderá avaliar a possibilidade de se incluir, na proposta orçamentária da Justiça do Trabalho, o projeto de lei em epígrafe, bem como outros que estão no Parlamento.

Assessoria Parlamentar do Tribunal Superior do Trabalho

3| *Solicita que audiências gravadas sejam transcritas para leitura.*

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 20436/2023

Boa tarde, sou Analista Judicial - área Judiciária, atualmente assistente do Desembargador do TRT 3. Tenho problemas de audição. Estou com muita dificuldade em realizar o meu trabalho de redação de minuta de voto tendo em vista que as audiências realizadas em primeiro grau são gravadas e não estão sendo redigidas. Assim, quando vou analisar a prova oral não consigo entender o que as partes e testemunhas estão falando. Em algumas Varas há transcrição dos áudios em ata, como sempre foi feito, porém em sua grande maioria não há transcrição dos áudios o que me impede de realizar meu trabalho sem o auxílio de uma outra pessoa para escutar para mim e repassar as informações, o que tem sido feito pelo meu marido. Relutei muito em repassar essa dificuldade para a minha chefia imediata, o que foi feito há 3 semanas, e minha chefia prontamente se dispôs a enviar processos somente que tenham as transcrições dos áudios em ata. Contudo, entendo que isso toma tempo da assessora e não quero, de forma alguma, ser um peso, ser diferente dos demais assistentes. Por todo o exposto, gostaria de saber o que pode ser feito para que as audiências gravadas sejam transcritas na ata de audiência, como

sempre foi feito nesta Especializada. Gostaria de saber se há alguma norma deste Tribunal Superior no sentido de que as audiências sejam obrigatoriamente transcritas em ata? Desde já agradeço,

RESPOSTA

Cuida-se de ocorrência da Ouvidoria TST e CSJT autuada como PROAD n.º 20436/2023, por meio da qual a solicitante indaga ao Tribunal Superior do Trabalho acerca da existência de norma da Corte que disponha sobre a obrigatoriedade de transcrição em ata das audiências gravadas em meio eletrônico.

Nos termos do Despacho 187 (0446870), o Secretário-Geral Judiciário do TST informou que este Conselho disciplinou, por intermédio da Resolução CSJT n.º 313, de 22 de outubro de 2021, os procedimentos a serem adotados na videogravação de audiências realizadas no âmbito da Justiça do Trabalho, ao tempo em que determinou o encaminhamento dos autos à Ouvidoria, com sugestão de encaminhamento da demanda ao CSJT.

Vieram os autos a esta Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões - Sejur/CSJT, por determinação da Secretária-Geral Adjunta do CSJT, conforme Despacho de Encaminhamento 0447293.

De fato, o CSJT editou a Resolução n.º 313/2021, cujo art. 1º dispõe sobre a dispensa da transcrição ou degravação dos depoimentos colhidos em audiências trabalhistas realizadas com gravação audiovisual, e sobre a faculdade conferida ao magistrado que dirige o respectivo feito de determinar que servidores de seu gabinete ou de secretaria procedam à degravação, devendo observar, nesse caso, as recomendações médicas quanto à prestação desse serviço.

O dispositivo tem por fundamento, entre outras justificativas, o artigo 2º da Resolução n.º 105, de 6 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, que assim estabelece:

Art. 2º Os depoimentos documentados por meio audiovisual não precisam de transcrição. Parágrafo único. O magistrado, quando for de sua preferência pessoal, poderá determinar que os servidores que estão afetos ao seu gabinete ou secretaria procedam à degravação, observando, nesse caso, as recomendações médicas quanto à prestação desse serviço. [grifou-se]

Embora a referida Resolução CNJ n.º 105/2010 tivesse aplicação voltada para o âmbito do processo penal, o CNJ, ao responder a Consulta 0005080-86.2011.2.00.0000, concluiu que a dispensa da transcrição também era extensível ao processo civil:

CONSULTA. RESOLUÇÃO Nº 105. DISPENSA DE TRANSCRIÇÃO DE ATOS ARMAZENADOS EM MEIO DIGITAL NOS PROCESSOS CÍVEIS. POSSIBILIDADE.

1. A interpretação sistêmica dos dispositivos do Código de Processo Civil que disciplinam o sistema de gravação das audiências, a análise coerente do ordenamento jurídico como um todo conduz à conclusão de que, não havendo, nos processos criminais, os quais lidam com os bens jurídicos mais caros à sociedade, necessidade de degravação quando a documentação se dá pelo sistema audiovisual, o mesmo entendimento se aplica, com mais razões ainda, no ambiente do processo civil. Precedentes.

2. Consulta respondida afirmativamente. (CNJ-Cons-0005080-86.2011.2.00.0000 - Rel. NEVES AMORIM - j. 25/10/2011)

Secretaria Jurídica, Processual e de Apoio às Sessões do CSJT

4 | Sugestão de transparência nos sítios do TST e TRT's.

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 30737/2023

Exmo. Sr. Ouvidor: Sugiro que o TST e todos os TRT's apresentem (em seus respectivas sites) a relação dos convênios judiciais e ferramentas disponíveis para auxiliar na entrega da prestação jurisdicional, com vistas a dar publicidade aos advogados dos convênios firmados, fomentando sua utilização, a exemplo do que ocorre hoje no TRT23. <https://portal.trt23.jus.br/portal/convenios-judiciais-eferramentas-eletronicas>.

RESPOSTA

Trata-se da Ocorrência PROAD nº 30737/2023, por meio da qual manifestante, que requereu a supressão de seus dados pessoais, sugere a inclusão, nos sítios eletrônicos deste Tribunal Superior e dos Tribunais Regionais do Trabalho, da *"relação dos convênios judiciais e ferramentas disponíveis para auxiliar na entrega da prestação jurisdicional, com vistas a dar publicidade aos advogados dos convênios firmados, fomentando sua utilização, a exemplo do que ocorre hoje no TRT23"* ([0519719](#); [0519720](#)).

Restituam-se os autos à Ouvidoria, a fim de que agradeça a sugestão apresentada e informe que o pleito será examinado e submetido à avaliação do Comitê Gestor do Portal do TST, com relação ao portal do TST, e à Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, quanto à sugestão referente aos portais dos Tribunais Regionais.

À SECOM, para inclusão da sugestão na pauta da próxima reunião do Comitê Gestor do Portal do TST - CGPORT.

Em atenção ao disposto na Manifestação 30737/2023 ([0519719](#)), por meio da qual o manifestante sugere a inclusão, nos sítios eletrônicos deste Tribunal Superior e dos Tribunais Regionais do Trabalho, da relação dos convênios judiciais firmados, informo que o assunto será pautado para análise na próxima reunião do Comitê Gestor do Portal do TST.

Secretaria Geral do Gabinete da Presidência / Secretaria de Comunicação Social

6. DESTAQUES DE SIC DO ANO

1 | Solicita informações da IA no TST

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 8336/2023

Boa tarde! Sou Juiz Federal Substituto e Doutorando da Universidade de São Paulo (USP), onde tenho desenvolvido pesquisa de doutorado abrangendo os projetos de desenvolvimento e uso de inteligência artificial no apoio às decisões judiciais. Diante disso, com base na Lei de Acesso à Informação, gostaria de consultar: 1) se o "Projeto Hermes", o "Projeto Minuta Assistida" e o "Projeto Voto Assistido" são um mesmo projeto ou consistem em três diferentes projetos de desenvolvimento e uso de inteligência artificial no âmbito do TST; 2) se tais projetos são autônomos em relação ao "Projeto Bem-Te-Vi" ou fazem parte dele, sendo algum módulo específico do referido projeto; 3) se em todos esses projetos, ou em algum deles (Bem-Te-Vi, Hermes, Minuta Assistida e Voto Assistido) - e em quais -, há previsão de que o sistema de inteligência artificial tenha a funcionalidade de elaborar automaticamente alguma minuta (ou seja, proposta/sugestão) de decisão judicial (a exemplo de decisão de admissibilidade de algum recurso), ainda que de forma provisória, a ser eventualmente corrigida por assessores e Ministros responsáveis pela decisão respectiva, com retificação e ou complementação por parte destes; ou, alternativamente, se tais projetos pretendem que os correlatos sistemas se limitem a apresentar alguma informação útil à assessoria do Ministro, a exemplo do número de um precedente provavelmente aplicável ao caso em julgamento ou de que o recurso é provavelmente intempestivo, sem gerar, de forma automática, a minuta de decisão em si, a ser corrigida e validada para que se converta na própria decisão. Em outras palavras, gostaria de saber em quais desses projetos há ou não previsão de que os sistemas respectivos venham a propor uma redação (ainda que provisória) de decisão judicial, a ser objeto de análise, edição e validação por assessores e Ministros. Aproveito para consultar sobre quais são, atualmente, os projetos, no âmbito do TST, de desenvolvimento e uso de inteligência artificial no apoio às decisões judiciais, com a descrição do que se pretende que o sistema venha a realizar e em quais deles há o objetivo de que o sistema elabore minutas de decisões judiciais, a serem corrigidas e validadas por assessores e Ministros. Agradeço, desde já, pela importante ajuda!

RESPOSTA

Senhor Secretário, Esclareço que o Projeto Minuta Assistida e Voto Assistido, assim como o projeto Hermes, se referem ao mesmo projeto. Os diferentes nomes foram utilizados durante o ciclo de desenvolvimento até o lançamento oficial do produto, agora conhecido como Hermes, que é um projeto autônomo em relação ao Bem-te-vi. Atualmente, o projeto Hermes utiliza dados estruturados para auxiliar na elaboração da Minuta do Voto. No entanto, temos em nosso backlog a implementação de Inteligência Artificial para criar uma proposta de minuta de voto, a qual será revisada pelo minutante posteriormente. Ainda não temos previsão para o início deste módulo. Os projetos em andamento que envolvem a Inteligência Artificial são executados em parceria com a UNB e têm como objetivo pesquisar e desenvolver soluções para aprimorar o sistema Bem-Te-Vi, especificamente nas funcionalidades de Agrupamento de Processos e Levantamento de Jurisprudência. Visando evidenciar o desempenho real destas soluções, é objetivo deste trabalho desenvolver um módulo de Registro de Feedbacks dos usuários. Por fim, este projeto também visa pesquisar soluções de Long Life Machine Learning (LLML) com o objetivo de desenvolver uma solução que traga um ciclo de vida longo aos modelos de IA implantados. Em síntese, este projeto visa o desenvolvimento de 2 (duas) soluções de IA, um sistema de registro de desempenho destas IAs e uma solução de LLML, conforme especificado abaixo: 1. Agrupar Processos: Solução capaz de selecionar um subconjunto de processos similares a um

processo de referência; 2. Identificar Jurisprudência: Solução capaz de selecionar um subconjunto de decisões e acórdãos da base de jurisprudência que tenha correlação com um processo de referência; 3. Registrar Feedbacks de Usuários: Desenvolver um sistema de Registros de Feedbacks dos usuários quanto ao desempenho das soluções 1, e 2. Desenvolver um Subsistema de LLML: Desenvolver um subsistema que viabilize a semiautomação da atualização dos modelos de IA tendo os registros de feedbacks de usuários como referência

Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas

2 | Solicita informação sobre validade de concurso

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 17192/2023

Prezados, Bom dia. Solicito a informação sobre a data em que expira a validade do concurso do TST para técnicos e analistas realizado em 2017 e homologado em 2018. Se possível, informar qual o último dia de validade do certamente. Desde já agradeço e parabeno pelos serviços prestados pelo TST, que são de grande valia para o cidadão.

RESPOSTA

Tratam os autos do PROAD em epígrafe, dirigido à Ouvidoria desta Corte, no qual a manifestante solicita informação sobre a data na qual expira a validade do concurso do TST para técnicos e analistas, realizado em 2017 e homologado em 2018, SEI n.º 0418742. Sobre o assunto, informa-se que o Art. 1º do ATO Nº 370, publicado no Diário Oficial da União de 27/6/2022, SEI n.º 0420865, estabelece o termo final da validade do concurso público, regido pelo Edital nº 1/2017, conforme abaixo transcrito: "Art. 1º O art. 2º do ATO SEGPE.GDGSET.GP Nº 133, de 9 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º Será retomada a contagem do prazo de validade do concurso público regido pelo Edital nº 1/2017, publicado no DOU de 10/8/2017, a partir de 1º de janeiro de 2022, com termo final: I - em 14 de abril de 2024, para os cargos efetivos das Carreiras de: a) Analista Judiciário, Área Judiciária; b) Analista Judiciário, Área Administrativa; c) Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade; d) Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Análise de Sistemas; e) Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Suporte em Tecnologia da Informação; f) Técnico Judiciário, Área Administrativa; g) Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança Judiciária, atualmente denominado Agente de Polícia Judicial; e h) Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Programação; II - em 1º de setembro de 2025, para o cargo efetivo da Carreira de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia.

Coordenadora de Informações Funcionais

3 | Solicita quantidade de processos trabalhistas movido por ex-funcionários contra empresas listadas na bolsa de valores

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 19447/2023

Olá, gente! Venho solicitar a quantidade de processos trabalhistas movida por ex-funcionários contra empresas listadas na bolsa de valores do Brasil. Gostaria do número de quantidade de processo que entraram na justiça do trabalho nos últimos 10 anos e, caso seja possível, a motivação do processo. Não é preciso identificar os

funcionários. Fico no aguardo da viabilidade das informações!

RESPOSTA

Em atenção ao Despacho OUV Nº 281, que encaminha a Ocorrência PROAD-19447/2023, com registro de Pedido de Acesso à Informação relativo à quantidade de processos trabalhistas movido por ex-funcionários contra empresas listadas na bolsa de valores, e tendo em vista o disposto no art. 11, § 1º, incisos II e III, informamos o seguinte: a) O Tribunal Superior do Trabalho não dispõe de dados relativos a "empresas listadas na bolsa de valores do Brasil" (sic). As sociedades de capital aberto que negociam valores no mercado de ações e capitais na Bolsa de Valores (B3) brasileira estão listadas no sítio oficial da Bolsa, o qual sugerimos proceder à busca solicitada: https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/rendavariavel/empresas-listadas.htm b) Ainda que fosse hipoteticamente possível proceder a pesquisa junto às bases nacionais de dados da Justiça do Trabalho relativos a processos judiciais em que as pessoas jurídicas listadas no site da B3 figurem como reclamadas, o TST não dispõe de base nacional contendo cadastro de ex-funcionários dessas empresas, o que inviabiliza a pesquisa nos termos do solicitado pelo requerente. Mesmo que o requerente afirme em sua solicitação que não é necessário "identificar os funcionários", para que a busca pudesse ser feita de modo preciso, seria necessário dispor de base de dados de ex-funcionários dessas empresas, de que, como afirmado, este Tribunal não dispõe. Vale lembrar que dados estatísticos estruturados relativos a nomes de partes do processo não são disponibilizados por esse Tribunal. Contudo, vale lembrar que o Conselho Nacional de Justiça divulga periodicamente dados sobre maiores litigantes, o que pode auxiliar a busca realizada pelo solicitante: <https://grandes-litigantes.stg.cloud.cnj.jus.br/> c) No que diz respeito ao número de processos que "entraram na Justiça do Trabalho" nos últimos dez anos", informamos que esses dados podem ser obtidos na série histórica de Relatórios Gerais da Justiça do Trabalho, constante do seguinte sítio: <https://www.tst.jus.br/web/estatistica/jt/relatorio-geral> Ainda, no que diz respeito ao ranking de assuntos de processos trabalhistas, é possível acessar tais dados no site: <https://www.tst.jus.br/web/estatistica/jt/assuntos-mais-recorrentes> Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para o que se fizer necessário.

Chefe da Divisão de Pesquisa Judiciária

4 | Solicita informação quanto a porcentagem de vagas PCD

MANIFESTAÇÃO

Ocorrência nº 34045/2023

Boa Tarde ! Venho aqui, questionar sobre as vagas de candidatos PCD nomeados e em exercício, mas que pedem exoneração ainda no período de validade do concurso. Tais vagas são garantidas a candidatos PCD na lista de espera ? Em não sendo destinadas aos candidatos PCD , ao final do prazo de validade do concurso, ocorrerá que o percentual de 5% das vagas destinadas aos PCD será menor de 5% , bem como o percentual de 95% da ampla concorrência será maior que 95 %. Não ocorrerá a destinação dos percentuais almejados pela lei de cotas. Tais pedidos de exoneração são frequentes, na medida em que os candidatos concorrem a diversos tribunais simultaneamente, e posteriormente procuram se realocar por meio de nova nomeação em seu Estado de origem, gerando a situação de pedidos de exoneração ainda na validade do certame. Não destinar essas vagas reservadas aos PCDs e direciona-las a ampla concorrência cria a situação em que 1 candidato em exercício, e posteriormente exonerado dentro da validade do certame ,e nomeado novamente em outro cargo, terá inutilizado 1 vaga PCD, retirando a oportunidade de um outro candidato PCD. Assim, indago sobre este tema de relevante importância aos tribunais

RESPOSTA

Trata-se da Ocorrência registrada na Ouvidoria, PROAD n.º (0577971) por meio da qual o(a) manifestante relata situação em que candidato com deficiência - PCD é nomeado e entra em exercício, porém, posteriormente, solicita exoneração do cargo durante o período de validade do concurso. O interessado (a) questiona se a vaga anteriormente ocupada é garantida a candidatos com deficiência que compõem a lista de espera. Em resposta, informa-se que o CNJ apreciou assunto similar, referente a vagas destinadas a cotas, mas destinadas a candidatos negros, nos autos da Consulta n.º 0002801-78.2021.00.000 (0594817). Segue ementa: CONSULTA. ARTIGO 7º, CAPUT, DA RESOLUÇÃO CNJ 203/2015. DÚVIDA ACERCA DO ALCANCE DO TERMO "DESISTÊNCIA". CAMPO NORMATIVO DA RESOLUÇÃO RESTRITO AO CONCURSO PÚBLICO. DESISTÊNCIA DE CANDIDATO COTISTA APROVADO EM VAGA RESERVADA NÃO SE CONFUNDE COM VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO OCUPADO PELO SERVIDOR OU MAGISTRADO NEGRO ORIUNDO DA LISTA RESERVADA. CONSULTA RESPONDIDA. 1. Consulta acerca da interpretação do termo "desistência", previsto no caput do artigo 7º da Resolução CNJ 203/2015, que estabelece que, "em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado". 2. O âmbito de incidência da norma é o do concurso público, a fim de implementar a política de cotas raciais no acesso ao cargo público. Logo, a correta leitura do dispositivo em exame é a de que a desistência ali referida se limita ao candidato que foi aprovado e integra a lista reservada aos cotistas, mas, por alguma razão, após nomeado, desiste de tomar posse.

3. Situação diversa ocorre quando o candidato cotista é convocado e investido no cargo público, com a devida posse e exercício. Nesse caso, não há mais que se falar em "desistência de candidato", mas sim em vacância do cargo público, uma vez que o órgão responsável pelo certame já adotou a medida necessária ao implemento do percentual de 20%, porém, em momento posterior, o cargo ocupado pelo agente público (servidor ou magistrado) que foi investido em vaga reservada aos negros é que ficou vago. 4. Consulta respondida no sentido de que a regra do artigo 7º, caput, da Resolução CNJ 203/2015 se aplica apenas à fase do concurso público, não tendo qualquer reflexo em eventual vacância do cargo ocupado pelo servidor ou magistrado negro. 5. A desistência do candidato negro aprovado em vaga reservada gera a necessidade de convocação do candidato cotista classificado em seguida. Já a vacância do cargo ocupado pelo servidor ou magistrado negro oriundo da lista reservada durante o prazo de validade do concurso poderá (RE 837.311 RG) dar ensejo à nomeação do próximo candidato da lista de ampla concorrência ou da lista reservada, a depender da contagem sequencial das vagas preenchidas no decorrer do certame. Em seu voto, o Conselheiro Relator que, no caso de vacância, a Administração Pública já cumpriu devidamente a regra regente do certame, ao reservar a vaga do candidato cotista e prover o cargo público, encerrando a etapa do concurso e passando à nova relação jurídica que irá se estabelecer entre o ente público e o ocupante do cargo de provimento efetivo. Sendo assim, se a vaga decorrente dessa vacância (o cargo vago) surgir ainda no prazo de validade do concurso, poderá o tribunal convocar o próximo candidato, que pode ser tanto da lista de ampla concorrência quanto da lista reservada, a depender da contagem sequencial das vagas preenchidas no decorrer do certame. Diante da equivalência entre os temas, esse entendimento também abarca a questão exposta pelo(a) postulante. Sendo essas as informações a prestar no momento, esta Secretaria permanece à disposição.

Secretária de Gestão de Pessoas

7. PERCENTUAL DE ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS NO EXERCÍCIO

Apresentamos nesse item o percentual de atendimento de Ocorrências de Ouvidoria e de LAI por período. Esse procedimento configura-se como importante dado gerencial a ser considerado nos atendimentos feitos pela Unidade. Para tanto, considera-se atendimento/resposta o tratamento dispensado ao pedido do manifestante, desde a sua entrada em nosso sistema pelos diversos canais disponíveis, o encaminhamento à unidade do Tribunal ou do Conselho, responsável e detentora do conhecimento específico de cada pedido e a resposta célere e objetiva, observando-se, em cada passo, as diretrizes existentes na legislação pertinente e nos normativos internos relacionados.

Abaixo, restam demonstrados os resultados alcançados no exercício de 2023 para os Pedidos de Informação, que são atendidos, observadas as determinações da Lei de Acesso à Informação. Com **140** pedidos recebidos no período, a Ouvidoria, com o apoio das unidades do TST e do CSJT, atendeu **132** pedidos, atingindo um percentual de atendimento de **94,3%**.

É importante ressaltar que do total de **140** pedidos de acesso à informação, **1** foi redirecionado a outro órgão e **7** foram indeferidos/negados, restando **132** efetivamente atendidos pelo TST.



A seguir, apresenta-se o resultado de **99,8%** para o atendimento/resposta às Ocorrências de Ouvidoria no exercício de 2023, considerando o atendimento de **15.858** ocorrências, de um total de **15.885** ocorrências registradas em nosso sistema. Do total, 27

ocorrências não foram atendidas com base no artigo 25 do Ato Conjunto TST .GP.OUV nº 529/2018.



Por fim, demonstram-se os números alcançados no ano de 2023, considerados os Pedidos de Informação/LAI e as manifestações de Ouvidoria, tendo a unidade alcançado o percentual de **99,8%** no atendimento/resposta de demandas da Sociedade.

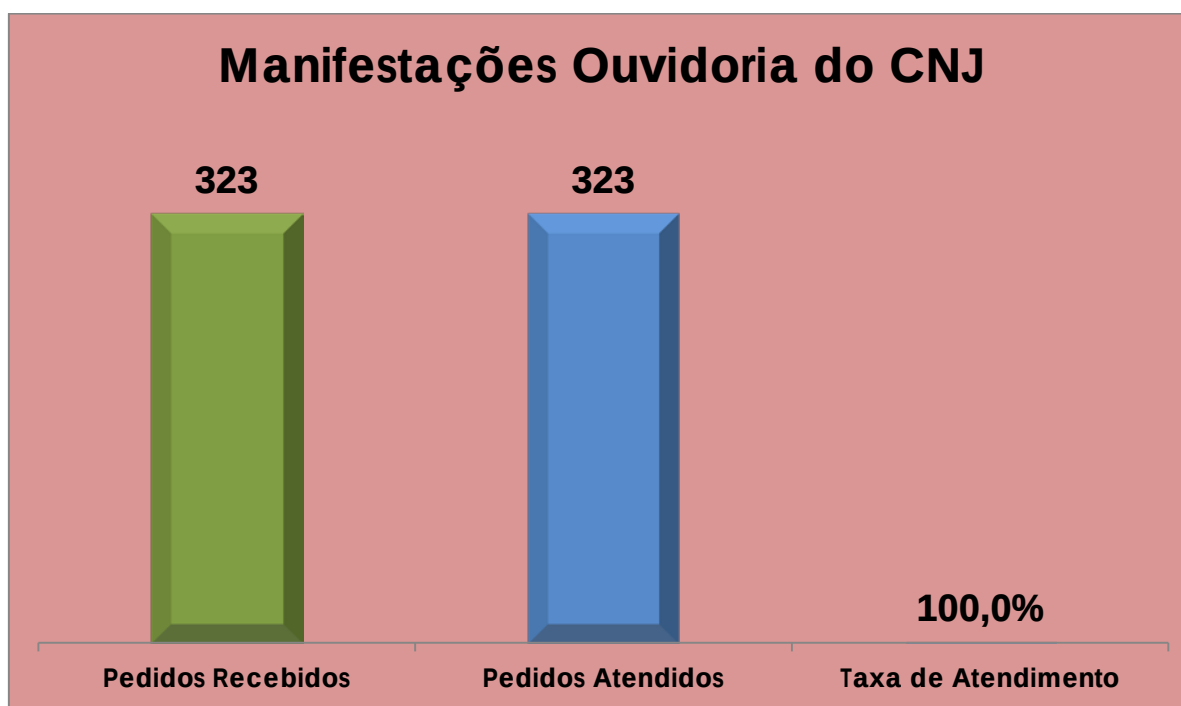


8. ATENDIMENTO DE MANIFESTAÇÕES ENCAMINHADAS PELA OUVIDORIA DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ

Nesse item, apresentamos o controle das manifestações encaminhadas pelo CNJ, as quais são inseridas no sistema PROAD OUV TST e são regularmente tratadas e respondidas, em média em até 5 dias, ao manifestante e também à Ouvidoria do CNJ.

Informamos, por oportuno, que as respostas à Ouvidoria do CNJ fazem parte do cálculo da pontuação para a concessão anual do Prêmio CNJ de Qualidade. A apreciação desse quantitativo demonstra a importância da resposta célere e objetiva da Ouvidoria às manifestações da sociedade que, no caso, são encaminhadas por intermédio do CNJ.

No ano de 2023, registramos **100%** de atendimento (**323 ocorrências**) a todas as manifestações encaminhadas pelo CNJ, dentro do prazo estipulado, conforme pode ser verificado no gráfico a seguir:



9. ESTATÍSTICA DA CENTRAL DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO DA OUVIDORIA

8.1 Quantitativo geral de atendimentos telefônicos

Demonstramos o quantitativo geral de todos os atendimentos recebidos pela CAT, os quais foram anotados em planilha de controle e/ou registrados formalmente no Sistema PROAD OUV TST, no ano de 2023.

Esclarece-se que vários desses atendimentos são referentes a assuntos não pertinentes ao TST, os quais não exigiram o registro formal no Sistema PROAD e foram de curta duração de atendimento. Os principais assuntos abordados nestes casos são os seguintes: a) Informações sobre FGTS, Seguro Desemprego e PIS; b) Consulta de direitos e deveres trabalhistas; c) Dúvida sobre o canal de Contato do MTE (Telefone 158); d) agendamento para atendimento presencial no MTE.

TIPO/MÊS	TELEFONIA GERAL			TOTAIS
	OUVIDORIA CAT	TRANSF. RAMAL TST	BALCÃO VIRTUAL	
JANEIRO	1.092	1.937	51	3.080
FEVEREIRO	2.067	2.720	28	4.815
MARÇO	2.083	3.430	30	5.543
ABRIL	1.798	2.359	34	4.191
MAIO	2.258	3.379	41	5.678
JUNHO	1.856	2.632	34	4.522
JULHO	1.112	2.471	50	3.633
AGOSTO	1.698	3.358	53	5.109
SETEMBRO	1.758	2.462	56	4.276
OUTUBRO	2.003	2.232	36	4.271
NOVEMBRO	1.496	911	40	2.447
DEZEMBRO	886	1.143	33	2.062
TOTAL	20.107	29.034	486	49.627

8.2 Pesquisa de Satisfação

A Ouvidoria evidencia a seguir os resultados da pesquisa de satisfação do atendimento telefônico no período. O usuário é convidado a opinar sobre o atendimento telefônico prestado no momento, mediante a resposta a 03 (três) perguntas, logo após o seu atendimento. As notas variam de 1 a 5, pior avaliação à melhor avaliação dado ao serviço.

Seguem abaixo os dados compilados, com a média dos resultados de janeiro a dezembro de 2023, com **4.869** respondentes no ano de 2023.

Relatório de Pesquisa de Satisfação - Ouvidoria

Período: de 01/01/2023 00:00:00 até 31/12/2023 23:59:59

Total de Pesquisa	Ouvidoria - Não Participaram	Ouvidoria - Responderam 1 pergunta	Ouvidoria - Responderam 2 perguntas	Ouvidoria - Responderam 3 perguntas
7641	2772	151	102	4616

Relatório de média das notas por pergunta/operação

Período: de 01/01/2023 00:00:00 até 31/12/2023 23:59:59

Operação	Pergunta	Média
Ouvidoria	Como o (a) senhor (a) avalia o tempo de atendimento da ouvidoria?	4.7049
Ouvidoria	Como o (a) senhor(a) avalia a cordialidade do atendente de ouvidoria?	4.8160
Ouvidoria	Como o (a) senhor (a) avalia as informações recebidas?	4.6954

10. EFETIVIDADE DAS AÇÕES DE OUVIDORIA

Apresentamos nesse item algumas ações adotadas no âmbito da Ouvidoria do TST e do CSJT, as quais resultaram em ganho efetivo nos trabalhos desenvolvidos no Tribunal no ano de 2023:

1. Ocorrência 1387-2023

Manifestante registrou reclamação de divergência de valores entre registro de peso do alimento e valor registrado no cartão de consumação, no Restaurante do TST. Diante disso, a Empresa FEDERAL GOURMET CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. esclareceu que o detalhamento do consumo consta no cupom fiscal e pode ser solicitado no caixa no momento do pagamento, e informou que, se este erro ocorrer na cobrança, poderá procurar a Federal Gourmet para ressarcimento da diferença.

2. Ocorrência 4212-2023

Servidora registrou na Ouvidoria uma sugestão para que fosse acrescentada mais uma vaga para gestante no estacionamento do bloco A, pois no horário de meio dia as quatro vagas existentes já estavam ocupadas. O Presidente do TST autorizou mais uma vaga de gestante e encaminhou a SES, para que fosse aberta no sistema, a Ordem de Serviço para o acréscimo de mais uma vaga.

3. Ocorrência 3013-2023

Servidora registrou reclamação quanto à comunicação com o TST Saúde; segundo ela, não obteve êxito em receber informação quanto à dificuldade de um pedido de autorização para um tratamento. Em resposta, a Coordenadoria de Saúde Complementar informou que, no mesmo dia 02/02/2023, foi constatado no sistema da operadora Saúde Caixa o protocolo, referente à solicitação para atendimento havia sido autorizado no dia 30/01/2023 e encaminhado pelo e-mail à requerente. O Setor esclareceu também que a dificuldade de obter informações via call center pelo Programa TST SAÚDE foi ocasionada por estar aguardando orientações da Saúde Caixa para operacionalização do Sistema.

4. Ocorrência 4111-2023

Manifestante registrou na Ouvidoria reclamação referente à mudança de ferramenta de pesquisa das Súmulas. Segundo ela, a mudança não foi para melhor, pois estava com dificuldade para acessar o seu conteúdo e ressaltou que, em conversa com demais colegas que utilizam da mesma ferramenta, eles relataram o mesmo problema. Em resposta, a CJUR informou que estava trabalhando junto à SETIN para realizar a melhoria da página de acesso às Súmulas e que a manifestante havia sido informada sobre essa medida pelo e-mail.

5. Ocorrência 10297-2023

Manifestante registrou solicitação de correção de falha no Sistema de Plenário Eletrônico do TST. Diante disso, o Núcleo de Gestão de Atendimento e Suporte aos Sistemas Administrativos informou a abertura de chamado na ferramenta Agiliza e enviado para a o Setor de Desenvolvimento de Sistemas do TST para que fosse realizado o refinamento técnico da demanda.

6. Ocorrência 14845-2023

Servidora registrou reclamação quanto à falta de técnicos de plantão para emergências nos elevadores do TST; segundo ela, em maio/2023, ela havia ficado presa aproximadamente por 50 minutos no elevador do bloco A, aguardando a chegada de um técnico. Instada a se manifestar, a CMAP informou que foi realizado um aperfeiçoamento nos protocolos de atendimento para que o socorro ocorra no menor tempo possível, informou ainda que serão realizadas vistorias e manutenções preventivas com maior frequência a fim de diminuir intercorrências com os equipamentos.

7. Ocorrência 15850-2023

Servidor registrou na Ouvidoria sugestão para que fosse feita melhoria em calçadão do TST. Segundo ele, é necessário o ajuste/alteração dos puxadores de tampas metálicas, pois visa a prevenção de acidentes; a segunda melhoria necessária seria a implementação de iluminação em alguns pontos, tendo em vista que muitos servidores deixam para fazer sua caminhada/corrida ao final do expediente. Em resposta, a SMPRED informou que foi emitida uma ordem de serviço para que fosse feito a regularização/remoção dos porta-cadeados; já para a melhoria de iluminação das calçadas, mediante pregão eletrônico 037/2023, adjudicou-se a aquisição de refletores, com os quais

seria possível a melhoria; quanto a iluminação de áreas externas do edifício, foi feita a verificação de eventuais lâmpadas inativas da rede de iluminação.

8. Ocorrência 19003-2023

Manifestante registrou solicitação quanto ao não recebimento do pagamento referente ao serviço no II Concurso da Magistratura do Trabalho, bem como questionou a previsão do depósito. Em resposta, a Secretaria de Concurso Público Nacional Unificado informou ao manifestante que o valor devido havia sido creditado dois dias após a manifestação.

9. Ocorrência 21753-2023

Servidor registrou uma reclamação quanto ao serviço médico; pois tinha um horário marcado entre 12h00min e 13h30min; segundo ele, após se deslocar ao serviço médico às 11h40min com o intuito de ser o primeiro a ser atendido pelo médico, passados 40min, ele questionou a atendente se o mesmo estava a caminho; entretanto a atendente o informou que o médico atrasaria ou não iria comparecer, causando decepção ao servidor, pelo descaso com os pacientes e seu próprio trabalho. Em resposta, a Secretaria de Saúde do TST informou que no dia em questão o médico havia informado que precisaria levar a filha ao pronto-socorro, e foi autorizado. No momento o secretário de saúde substituto estava em reunião e não conseguiu informar o ocorrido, ocasionando desconforto ao servidor. O servidor foi contactado pelo Serviço Médico pedindo desculpas pelo ocorrido, tendo sido oferecido o primeiro horário do dia seguinte, mas o servidor ficou de confirmar.

10. Ocorrência 23557-2023

Servidora registrou reclamação, pois estava com dificuldade de ter acesso aos seus dados no Ponto Eletrônico e no contracheque; por isso, abriu um chamado para que fosse resolvido o problema, mas não obteve nenhum retorno do porque da demora e nem a solução do problema em questão. O Núcleo de Gestão de Atendimento e Suporte aos Sistemas Administrativos informou que o motivo da demora ocorreu porque o Autenticador Pessoal App estava ativado, o que ocasionou dificuldade para ser removido, e que o chamado foi criado para criação de conhecimento para possíveis casos futuramente.

11. Ocorrência 28134-2023

Servidor registrou a seguinte reclamação: estacionou seu carro próximo a guarita do estacionamento do Tribunal e ao lado de seu carro haviam estacionado uma carretinha de reboque na vaga ao lado de seu veículo, e que estava sendo feito o manuseio de tinta; de acordo com ele, a tinta teria respingado no capô e o manchando de cor branca; por isso solicitou que fosse disponibilizado as filmagens relativa referente ao período e local da ocorrência. A NPOL informou que as imagens estavam aguardando autorização para a disponibilização e acrescentou ainda, que não houve manipulação de tinta próximo ao veículo e que foi verificado nas imagens de entrada que o carro já estava com a mancha de tinta no capô.

12. Ocorrência 30495-2023

Manifestante registrou reclamação, quanto ao uniforme do contrato de recepcionistas do Tribunal. Segundo ela, os uniformes fornecidos causava desconforto ao funcionário, gerando uma imagem que não condiz com o ambiente de trabalho. Em resposta, o Núcleo de Contratos e Apoio Administrativo informou que foi reforçado aos supervisores dos recepcionistas que todos os ajustes que fossem necessários deveriam ser realizados com brevidade e à custa da empresa, acrescentou ainda que realizaram reunião com o representante da empresa, na qual discutiram a possibilidade de melhoria do conjunto de uniformes.

13. Ocorrência 31783-2023

Servidor registrou reclamação, referente a fumacê realizado no âmbito do TST; segundo ele, apenas os envolvidos que estavam realizando a aplicação dos produtos estavam precavidos e equipados com EPI, enquanto os demais prestadores como vigilantes e APJs tiveram que ficar expostos ao produto, fazendo com que alguns passassem mal. A SEA, então, informou que o contrato de dedetização não prevê a distribuição de equipamentos para aqueles que não fazem parte da equipe, bem como a terceirizada não realizou o alerta de que o produto teria forte efeito nos servidores que estavam próximos ao local de aplicação, por isso não ocorreu uma comunicação personalizada; A CMAP esclareceu ainda que, para garantir a segurança de todos, informaria de forma ostensiva sobre as próximas aplicações do produto para as unidades envolvidas no sentido de observarem ações para a retirada desses servidores até o termino da aplicação.

14. Ocorrência 32709-2023

Servidora registrou sugestão referente a simulação de retirada de pessoas em casos de incêndio no âmbito do TST. Sugeriu que fosse feito o treinamento sem conhecimento de horário para ninguém, tendo em vista que na última simulação todos sabiam que iria acontecer no horário das 15h. Acrescentou ainda que ocorresse em um dia que o Tribunal tenha mais frequentadores, já que a presença de autoridades ou advogados foi mínima ou inexistente. Sugeriu ainda que, no dia que antecederesse o treinamento, haja campanha de divulgação ressaltando a importância desse procedimento; solicitou ainda para que fossem adicionadas placas permanentes nas portas corta-fogo com instruções para caso de emergência. Em resposta, a SES esclareceu que a data para a realização do procedimento ocorreu de acordo com a agenda de compromissos da Corte, com o objetivo de que não fosse ocasionado prejuízo à instituição por conta da simulação; quanto ao horário de início, a SES esclareceu que foi mantido em sigilo, sendo a hora divulgada apenas para algumas unidades, em virtude de necessidade funcional.

15. Ocorrência 30737-2023

Servidor registrou sugestão para que todos os TRT's e o TST apresentassem em seus sites a relação dos convênios judiciais e ferramentas para auxiliarem na entrega de prestação jurisdicional, com intuito de dar publicidade aos advogados dos convênios firmados. Em resposta, a SECOM e a SEGP informaram que o assunto será pautado para análise na próxima reunião do Comitê Gestor do Portal do TST.

16. Ocorrências de Denúncias de Trabalho Infantil

No período, a Ouvidoria recebeu 12 denúncias de trabalho infantil e trabalho forçado, supostamente havido nas localidades listadas abaixo. Foram enviados ofícios à Presidência do TST e à Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, para conhecimento, aos Desembargadores Ouvidores dos TRT's, e ainda, ao Programa Coordinfância do Ministério Público Federal para as providências julgadas cabíveis. Cidades e Estados das ocorrências: São Paulo - SP, Brasília - DF, Belo Horizonte - MG, Ribeirão Preto - SP, São José dos Campos - SP, Cruzeiro do Oeste - PR, Porto Alegre - RS, Cascavel - PR, Engenho Paulo de Frotin - RJ e São José dos Pinhais - PR.

11. PRINCIPAIS AÇÕES DO ANO

No ano de 2023, foram empreendidas as seguintes ações e participações de importância para a Unidade e para o TST e o CSJT:

1. PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO TST (1)

Com o apoio da SETIN, a Pesquisa de Satisfação do TST de 2023 foi preparada, com novo questionário, e também com sistema próprio para envio de convites para participação do usuário e deverá começar em 1º de outubro de 2023. Os resultados de todo o procedimento fornecerão subsídios para o cálculo do ISAT – Índice de Satisfação do TST para o exercício a que se refere, o qual fará parte do Planejamento Estratégico do Tribunal. A Pesquisa de Satisfação do TST deverá ser ativada em 1º de outubro de 2023, com duração prevista de 60 dias.

2. PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO TST (2)

Nos meses de outubro e novembro de 2023, foi realizada a 3ª Pesquisa de Satisfação Anual do TST, do ciclo estratégico de 2021 a 2026. Foram obtidas 6.372 respostas válidas. O índice de satisfação (ISAT) ficou em 68,9%. O relatório está publicado nos seguinte endereço: <https://www.tst.jus.br/estatistica1>

3. COLÉGIO DE OUVIDORES – 34ª REUNIÃO

Foi realizada a 34ª Reunião do Colégio de Ouvidores da Justiça do Trabalho no Tribunal Superior do Trabalho, em março 2023. O evento contou com a participação do Exmo. Sr Ministro Presidente do TST, da Exma Sra Ministra Presidente do STF, Ministra Rosa Weber, e com as seguintes palestras: “O Futuro do Direito do Trabalho no Brasil” do Ministro Maurício Godinho Delgado; e “Perspectivas do Direito do Trabalho” do Ministro Sérgio Pinto Martins. Ainda, o Desembargador Altair Lemos, Presidente do COJUD, proferiu a palestra “Desafios das Ouvidorias Judiciais” e, ainda, a palestra “Inteligência artificial no Judiciário e ChatGPT”. Foi utilizado importante espaço para que as Ouvidorias da Justiça do Trabalho apresentassem Boas Práticas, procedimento utilizado em todas as reuniões, que visa o compartilhamento de informações e de idéias entre as unidades de Ouvidoria da JT.

4. COLÉGIO DE OUVIDORES – 35ª REUNIÃO

Foi realizada a 35ª Reunião do Colégio de Ouvidores da Justiça do Trabalho no Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região – Vitória. Foram apresentadas palestras sobre “Mediação em Ouvidoria”, com a Presidente da Associação Brasileira de Ouvidores, Adriana Alvim. Ainda, houve a palestra “Atendimento em Ouvidorias: Acolhimento, Sofrimento Mental e Intervenções Possíveis” do Chefe de Gabinete da Ouvidoria do CNJ, Sr. Ronaldo Araújo Pedron. Por fim, foi destinado espaço para a apresentação de boas práticas no Tribunal Regional do Trabalho do Piauí, com podcasts de Ouvidoria e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região com o Projeto de atendimento à população de Rua.

5. COLÉGIO DE OUVIDORES – 36º REUNIÃO

Como resultado da deliberação da 36ª reunião do Colégio de Ouvidores, em Vitória- ES, a Ouvidoria do TST e a Ouvidoria do TRT22, Piauí, deram continuidade ao Projeto para unificação das páginas iniciais das Ouvidorias nos sites das Ouvidorias dos Tribunais Trabalhistas. O projeto visa conferir uma padronização dos sites das Ouvidorias, um procedimento que deve facilitar o acesso de interessados aos serviços das Ouvidorias de toda a Justiça do Trabalho.

6. COLÉGIO DE OUVIDORES – 37ª REUNIÃO

A Exma Sra Ministra Ouvidora do TST participou da 37ª Reunião do Colégio de Ouvidores da Justiça do Trabalho – COLEOUV. No encontro, foram discutidos temas importantes e atuais que afetam a política de tratamento de dados e informações no âmbito das Ouvidorias.

7. REUNIÕES COM O COMITÊ GESTOR NACIONAL DO PROAD

Foram realizadas diversas reuniões com o Comitê Gestor do PROAD para fins de alinhamento de novas versões do Sistema PROAD-OUV, que deverão vir acompanhadas das funcionalidades solicitadas pelas diversas unidades de Ouvidoria e administrativas dos Tribunais Regionais do Trabalho.

8. APOSIÇÃO DA FOTO DA MINISTRA MARIA HELENA MALLMANN

Na 24ª Reunião do Colégio de Ouvidores da Justiça do Trabalho no TST, houve a cerimônia de aposição da foto da Ministra Maria Helena Mallmann, Ouvidora do TST e do CSJT, no período de 2020 a 2022. Em seu discurso, a Ministra pontuou todos os resultados alcançados pela unidade, notadamente a participação ativa da Ouvidoria do TST na formulação da Resolução 432 do Conselho Nacional do Justiça.

9. REUNIÃO COM A NOVA OUVIDORIA DO STF

A Ouvidoria do TST e do CSJT participou de reunião com a nova Ouvidoria do STF – Superior Tribunal Federal com o finalidade de compartilhar experiências, normativos e estabelecer parâmetros de atuação específicos e previstos na legislação pertinente.

10. POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA, DO ASSÉDIO E DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO

A Ouvidoria participou ativamente das reuniões do Grupo de Trabalho que auxilia o Comitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação na discussão de assuntos e na elaboração de cartilha que define procedimentos de atendimento, tratamento e parâmetros de atuação em denúncias de assédio e discriminação.

11. DENÚNCIAS DE ASSÉDIO ELEITORAL NA JUSTIÇA DO TRABALHO

Em conformidade com solicitação superior, e considerando os termos da Resolução CJST 355, de 28 de abril de 2023, a Ouvidoria do TST solicitou ao Grupo Gestor do PROAD a disponibilização rápida de funcionalidade que permita que os Tribunais Regionais do Trabalho façam a coleta, tratamento e conclusão de denúncias de Assédio Eleitoral no âmbito de suas competências.

12. VISITA DA MINISTRA OUVIDORA AO PROGRAMA POP RUA DO GDF

A Ministra Ouvidora compareceu pessoalmente à unidade do Programa de Atendimento à População de Rua do Governo do Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio à iniciativa e firmar convênios ou Acordos para fins de atendimento a essa importante camada da população

13. PROGRAMA PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE RUA

Continuando com as ações tomadas no semestre anterior, a Ouvidoria está desenvolvendo projeto para a implementação do atendimento às pessoas de rua, nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Justiça.

14. IMPLEMENTAÇÃO DO WHATSAPP NA OUVIDORIA

Após a implantação do atendimento via Balcão virtual na Ouvidoria, foram iniciados estudos para a implementação do Whatsapp para o atendimento da unidade. Devido à alta utilização da ferramenta, estão sendo feitos estudos para garantir não somente o atendimento célere e eficaz, mas também o tratamento, controle e elaboração de estatísticas do novo atendimento proposto.

15. REALIZAÇÃO DE REUNIÕES COM OS GESTORES DE OUVIDORIA DO STF, DO TSE, DO STM e do TJDF

Por duas vezes durante o trimestre, promovemos a reunião dos gestores de Ouvidoria dos Tribunais STF – Supremo Tribunal Federal, TST – Tribunal Superior do Trabalho, TSE – Tribunal Superior Eleitoral, STM – Superior Tribunal Militar e TJDF – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. Nas reuniões, trocamos impressões sobre o atendimento às exigências da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, o sistema de Ouvidoria utilizado pelas unidades em questão e outros procedimentos adotados no âmbito dessas Ouvidorias. Foi um interessante e rico encontro, que nos permitiu compartilhar conhecimento e rotinas de trabalho.

16. IMPLEMENTAÇÃO DA ATIVIDADE DE MEDIAÇÃO

A Ouvidoria já oferece aos interessados(as) a possibilidade de realizar Mediação de conflitos, que seria uma conversa preliminar entre partes conflitantes, com a única finalidade de dizimar eventuais problemas no ambiente de trabalho. No entanto, está em estudo parcerias com outras áreas do Tribunal a exemplo da área de pessoal e a área médica para que o processo seja efetivo e positivo para todas as partes.

17. CURSOS DE CAPACITAÇÃO

A Ouvidoria completou o curso de Mediação, com participação de servidores(as) e terceirizados(as), além de colegas das unidades vinculadas a gestão de pessoas e segurança. Estamos também verificando possibilidades com a área de pessoal para que haja um aprofundamento na mesma área de Mediação, além de cursos no tema “Denúncia Admissibilidade e Proteção” e outros na área de “Assédio, atendimento e tratamento”. Ainda, está em contato com a área de capacitação do Tribunal para a realização de cursos na área de denúncias, assédios e formas de acolhimento e tratamento de denúncias.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ano de 2023 apresentou o seguinte movimento de manifestações. No período, foram recebidas **15.885** ocorrências. Em comparação com o ano de 2022, no qual foram recebidas **15.298** manifestações, registrou-se um acréscimo de **587** manifestações, representando um acréscimo de **3,6%**.

Quanto à Ouvidoria-Geral do CSJT, foram recebidas **1.359** ocorrências. Em comparação com 2022, no qual foram atendidas **1.021** manifestações, o que representa diminuição de **338** manifestações, equivalendo a **24,87%**.

A Importância dos serviços prestados na Ouvidoria é clara porque gera iniciativas concretas por parte da Administração, com vistas ao aprimoramento dos serviços prestados à Sociedade. É o entendimento do conceito de “Efetividade das ações de Ouvidoria” que demonstra os resultados dos serviços prestados pela unidade e os seus efeitos no âmbito do TST e do CSJT.

É de extrema relevância a continuidade da parceria da Ouvidoria com as unidades do TST e do CSJT. Somente assim foi e será possível alcançar os objetivos pretendidos, destacando o esforço conjunto para alcançar a excelência dos serviços prestados e a garantia da participação social, aproximando cada vez mais o TST e o CSJT da sociedade.

Dessa forma, a Ouvidoria apresenta o Relatório do exercício de 2023, com os resultados alcançados e a demonstração do comprometimento da unidade com vistas à qualidade do atendimento, urbano, célere, transparente e efetivo, em benefício da Sociedade.

Brasília, Janeiro de 2024.

DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
MINISTRA OUVIDORA

AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR
MINISTRO OUVIDOR SUBSTITUTO

